

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 81.ª DA REPÚBLICA — N. 22.070

BELEM — SEXTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

— XX —

PORTARIA N. 574

Da Universidade Federal
do Pará — Reitoria

— XX —

TOMADA DE PREÇOS

N.ºs 03, 04 e 05/71

Da Companhia das Docas
do Pará — (CDP)

— XX —

BALANCETE GERAL

EM 31/05/71

Do Banco da Amazônia
S.A.

— XX —

EDITAIS

Da Secretaria de Estado
de Agricultura

Do Tribunal de Justiça

Da Assistência Judiciária
do Cível

Da Justiça do Trabalho

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Dr. RONALDO PASSARINHO PIN-
TO DE SOUZA

Interior e Justiça — Dr. JOAQUIM LEMOS GO-
MES DE SOUZA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Major R-1 VINICIUS MAR-
TINS DE OLIVEIRA MELO

Procurador — Des. MOACIR GUIMARAES
MORAIS

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SO-
BRINHO

PÁGINAS : 18 a 20

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A.-INCA

Atas da Diretoria e Assembléia Geral Extraordinária

SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 10 DE MAIO
DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 35, § único, da Lei n. 3.346, de 17.09.1965 (Código do Ministério Público), o senhor José Guilherme Freitas Pereira, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, com lotação em Inhangapi, Termo da Comarca de Castanhal, vago com a aposentadoria de João Batista Bittencourt Neto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 10.069)

DECRETO DE 11 DE JUNHO
DE 1971

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Maria Gurgel, do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no Termo Sede da Comarca de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 314)

DECRETO DE 11 DE JUNHO
DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 35, Parágrafo Único, da Lei n. 3.346, de 17 de setembro de 1965 (Código do Ministério Público) Simão Moreira Malaquias, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, com lotação no Termo Sede da Comarca de Marabá, vago com a exonera-

Governo do Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

ção, ex-offício, de José Maria Gurgel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 314)

DECRETO DE 23 DE JUNHO
DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o disposto no artigo 121 da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário do Estado), e na forma do parágrafo único do artigo 4.º do Ato Institucional n. 11, de 14 de agosto de 1969, Eustachio Amaral Dias Gomes, para exercer, pelo prazo de três (3) anos, as funções de 2.º Suplente de Pretor em Primavera, sede do Município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1971.

NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 284)

DECRETO DE 23 DE JUNHO
DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o disposto no artigo 121 da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário do Estado), e na forma do parágrafo único do artigo 4.º do Ato Institucional n. 11, de 14 de agosto de 1969, José Simão dos Santos, para exercer, pelo prazo de três (3) anos, as funções de 1.º Suplente de Pretor da Vila Caripi, distrito Judiciário da Comarca de Igarapé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1971.

NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 284)

DECRETO DE 23 DE JUNHO
DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o disposto no artigo 121 da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário do Estado), e na forma do parágrafo único do artigo 4.º do Ato Institucional n. 11, de 14 de agosto de 1969, Raimundo da Mota Melo, para exercer, pelo prazo de três (3) anos, as funções de 2.º Suplente de Pretor da Vila Caripi, distrito Judiciário da Comarca de Igarapé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1971.

NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 284)

DECRETO DE 23 DE JUNHO
DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o disposto no artigo 121 da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário do Estado), e na forma do parágrafo único do artigo 4.º do Ato Institucional n. 11, de 14 de agosto de 1969, Diogo Garcia Carreira, para exercer, pelo prazo de três (3) anos, as funções de 1.º Suplente de Pretor da Vila São Jorge do Jaboti, distrito judiciário da Comarca de Igarapé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1971.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1971.

NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 284)

DECRETO DE 23 DE JUNHO
DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o disposto no artigo 121 da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário do Estado), e na forma do parágrafo único do artigo 4.º do Ato Institucional n. 11, de 14 de agosto de 1969, Maria Oliva Ramos para exercer, pelo prazo de três (3) anos, as funções de 2.º Suplente de Pretor da Vila São Jorge do Jaboti, distrito Judiciário da Comarca de Igarapé Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1971.

NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 284)

DECRETO DE 23 DE JUNHO
DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o disposto no artigo 121 da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário do Estado), e na forma do parágrafo único do artigo 4.º do Ato Institucional n. 11, de 14 de agosto de 1969, Alexandre Alves de Loureiro para exercer, pelo prazo de três (3) anos, as funções de 1.º Suplente de Pretor da Vila de Porto Seguro do Pará, distrito Judiciário da Comarca de Igarapé Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1971.

NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G.— Reg. n. 284)

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o disposto no artigo 121 da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário do Estado), e na forma do parágrafo único do artigo 4.º do Ato Institucional n. 11, de 14 de agosto de 1969, Pedro Borges dos Reis para exercer, pelo prazo de três (3) anos, as funções de 2.º Suplente de Pretor da Vila de Porto Seguro do Pará, distrito Judiciário da Comarca de Igarapé Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1971.

NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G.— Reg. n. 284)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Chaves, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º **FERNANDO JOSE DE LEÃO GUILHON**
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Peretra
Secretário de Estado de Educação
(G.— Reg. n. 9518)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Nilda Lopes Cavalcante, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

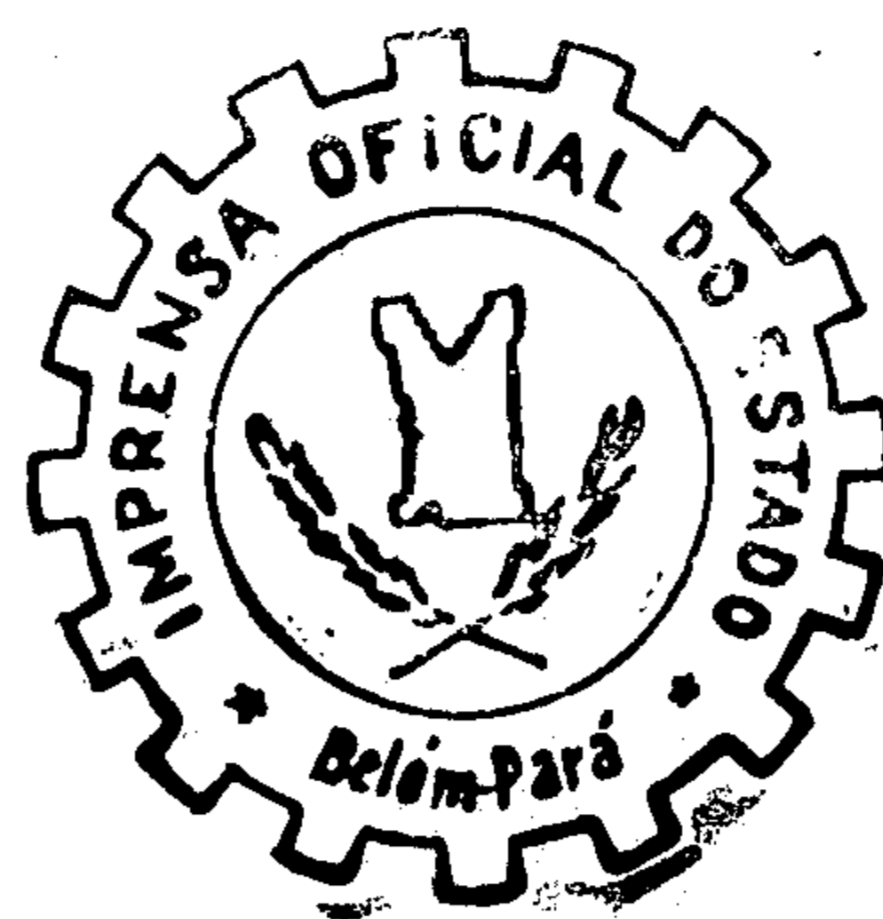
Eng.º **FERNANDO JOSE DE LEÃO GUILHON**
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G.— Reg. n. 9519)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Luiza Silva da Rocha, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º **FERNANDO JOSE DE LEÃO GUILHON**
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G.— Reg. n. 9500)



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	Cr\$		Cr\$
Numero avulso	0,40	Numero atrasado ao ano, aumenta	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
Anual	95,00	Página comum, cada centímetro	2,50
Semestral	47,50	Página de Contabilidade — preço fixo	300,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
Anual	120,00		
Semestral	60,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações gratis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.

Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheque nominal para **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO
Decreto-Lei e Regulamentação
Opúsculo à venda no Arquivo
da **IMPRESA OFICIAL**.
PREÇO: Cr\$ 5,00

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Madalena Andrade Ribeiro, para exercer efetivamente o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G.— Reg. n. 9501)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Araujo Sidrim, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G.— Reg. n. 9502)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Carvalho Nery, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível

EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G.— Reg. n. 9503)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Carvalho Sá, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Moraes da Silva, para exercer efetivamente o cargo de Prof. Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G.— Reg. n. 9505)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré de Pinheiro Sousa, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G.— Reg. n. 9506)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Ornanzi Miranda dos Santos, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G.— Reg. n. 9507)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Carmo da Silva Ataíde, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do

Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças Almeida Caill, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Irisneide Celestino, para exercer efetivamente o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G.— Reg. n. 9490)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Ivonete Noronha Negrão, para exercer efetivamente o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Jesus Bacelar Almeida, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 9492)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Jesus Quaresma de Jesus, para exercer efetivamente o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro

Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Jesus de Nogueira de Souza, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José de Jesus Ribeiro, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 9495)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Jesus Santos, para exercer efetivamente o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Lins Ribeiro, para exercer efetivamente o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Pinheiro, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do

Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Lúcia Pereira Freire, para exercer efetivamente o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Ziza Barbosa do Nascimento, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maricleide Dantas de Farias, para exercer efetivamente o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, do Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 9481)

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Paula Sarmento Oliveira, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. N. Sra. Aparecida — Santarém), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 10.9.56 ... a 10.9.66.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 8533)

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a Maria Anália do Carmo Gomes, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. de Cooperação Centro Social Auxilium), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 8522)

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Margarida Marques de Carvalho, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Ariri — Ananindeua), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 9.8.60 a 9.8.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 8523)

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes de Oliveira Chaves, ocupante do car-

go de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Gasparino G. Silva — Soure), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 16.6.60 a 16.6.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 8524)

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Lourinho Formigos a Balieira, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. São Jorge — Muaná), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 30.9.52 a 30.9.62.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 8525)

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Emília Gainoux, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magisté-

rio, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. Sta. Odília), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de ... 8.8.56 a 8.8.66.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 8526)

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria das Graças Pinheiro, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Placídia Cardoso), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 8517)

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Torres Leal, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. Mista de Caruazinho — Vigia), seis (6) meses de licença especial correspondente

ao decênio de 24.3.59
a 23.3.69.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 8518)

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luiza Ricardina Farias de Azevedo, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Maria Madalena Printes — Óbidos), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 24.4.54 a 24.4.64.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8513)

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carmen de Nazaré Vilar e Castro, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. São João Batista — Icoaraci), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 14.4.51 a 14.4.61.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8505)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 14 DE 5 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor José Lício dos Santos Barbalho, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Imprensa Oficial do Estado, ora à

disposição desta Secretaria, a contar do dia 5 de julho do corrente ano, referentes ao exercício de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Governo, em 5 de julho de 1971.

Joaquim Lemos Gomes
de Souza

Resp. p/ Expediente da Secretaria de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 391)

Departamento de Águas e Esgotos (D. A. E.)

PORTARIA N. 77 — DE 23 DE JUNHO DE 1971

O Eng. Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando a ocorrência de insuficiência financeira na sub-consignação — 3.1.3.3 — Assinatura de Jornais e de Recorte — Publicações Periódicas.

Considerando existir apreciável saldo na sub-consignação — 3.1.3.1 — Acondicionamento e Transportes de Encomendas e Cargas;

RESOLVE:

Transferir da sub-consignação — 3.1.3.1 — Acondicionamento e Transportes de Encomendas e Cargas, para a sub-consignação 3.1.3.3 — Assinatura de Jornais, Recortes e Publicações Periódicas, a importância de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00).

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Eng. Paulo Augusto Gadelha
Alves
Resp/ pela Diretoria Geral do DAEP

(Ext. Reg. n. 2509—Dia—9.7.71)

PORTARIA N. 78 — DE 23 DE JUNHO DE 1971

O Eng. Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando a ocorrência de insuficiência financeira na sub-consignação — 3.1.2.5 — Materiais, Acessórios de Máquinas, Viaturas, Aparelhos, Instrumentos e Móveis.

Considerando apreciável saldo na sub-consignação 3.1.2.2 — Impressos, Artigos de Expediente, Desenho, Cartografia, Geodésia, Topografia e Ensino;

RESOLVE:

Transferir da sub-consignação — 3.1.2.2 — Impressos, Artigos de Expediente, Desenho, Carto-

grafia, Geodésia, Topografia e Ensino, para a sub-consignação 3.1.2.5 — Materiais, Acessórios de Máquinas, Viaturas, Aparelhos, Instrumentos e Móveis, a importância de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00).

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Eng. Paulo Augusto Gadelha
Alves

Resp/ pela Diretoria Geral do DAEP

(Ext. Reg. n. 2509—Dia—9.7.71)

PORTARIA N. 79 — DE 23 DE JUNHO DE 1971

O Eng. Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando das atribuições que lhe confere o item II, do art. 3º, da Resolução n. 132, de 23.12.1970, do Conselho Estadual de Águas e Esgotos, que Orca a Receita e fixa a Despesa do Departamento de Águas e Esgotos, para o exercício de 1971, e,

Considerando a ocorrência de insuficiência financeira na Sub-Consignação — 3.1.1.1.2.4 — Gratificação p/ Prestação de Serviços Extraordinários;

Considerando existir apreciável saldo na Sub-Consignação — 3.1.1.1.2.2 — Diárias.

RESOLVE:

Transferir, da Sub-Consignação — 3.1.1.1.2.2 — Diárias para a Sub-Consignação — 3.1.1.1.2.4 — Gratificação p/ Prestação de Serviços Extraordinários, a importância de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00).

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Eng. Paulo Augusto Gadelha
Alves

Resp/ pela Diretoria Geral do DAEP

(Ext. Reg. n. 2523—Dia—9.7.71)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R. - PA)

**PORTARIA N. 0800 - DE 29
DE JUNHO DE 1971**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

Considerando a denúncia feita à Diretoria Geral deste Departamento, em 22 de agosto de 1969, assunto de que trata o processo interno n. 4606/69;

Considerando o relatório apresentado a esta Diretoria Geral, em 10.6.1971, pelos funcionários designados pela Portaria n. 534/71-DG, de 22.04.1971, para efetuar a sindicância "in-loco" com referência aos fatos denunciados através do processo acima aludido;

R E S O L V E:

Designar uma Comissão de Inquérito Administrativo constituída dos funcionários Paulo Brito Chermont, Assistente Jurídico da 4a.-DR, Luiz Pereira da Silva, Engenheiro, e Mário Lacerda de Araújo, Oficial Administrativo, todos do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, para sob a presidência do primeiro, apurar a veracidade ou não dos fatos denunciados através da carta que deu origem ao processo interno n. 4.606/69.

Considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 2651/71;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de junho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(G. Reg. n. 332)

**PORTARIA N. 0835 - DE 02
DE JULHO DE 1971**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Designar uma Comissão de Inquérito Administrativo constituída dos funcionários Benedito Fernandes da Silva, Assistente Jurídico, Ecília Lopes do Carmo, Contabilista, e Nicolau Balby Reale, Oficial Administrativo, todos do Quadro Único deste Órgão, para, sob a presidência do primeiro, apurar o desa-

parecimento de medicamentos da Farmácia da Seção Médico-Social da Terceira Divisão Regional, assunto de que trata o processo interno n. 0097/71-3a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(G. Reg. n. 381)

**PORTARIA N. 0770 - DE 17
DE JUNHO DE 1971**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Restabelecer, a partir de 10 de junho de 1970, de acordo com a Resolução n. 918, de 18.05.1971, do Conselho Rodoviário do Estado, o pagamento do benefício do salário família em favor dos dependentes do funcionário Cláudio da Silva Monteiro, ex-guarda de saúde do Quadro Único do Pessoal do DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de junho de 1971.

Eng. José Chaves Camacho

Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69-DG
(G. Reg. n. 383)

**PORTARIA N. 0771 - DE 21
DE JUNHO DE 1971**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com a legislação vigente, ao funcionário Mário e Silva Feio, ocupante do cargo de Procurador, nível 22, classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, presentemente no exercício do cargo em

comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, o período de férias regulamentares relativo a 1968/69, a partir de 10 de julho do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de junho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(G. Reg. n. 383)

**PORTARIA N. 0772 - DE 21
DE JUNHO DE 1971**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 10 de julho do corrente ano, de acordo com a alínea "b" do artigo 80 do Regulamento do Pessoal do DER-PA, Um ano de licença sem vencimentos ao funcionário Geraldo Domingos Monteiro de Oliveira, ocupante do cargo de Motorista do Quadro Único, lotado na Terceira Divisão Regional considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 149/71-30.-DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de junho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(G. Reg. n. 383)

**PORTARIA N. 0773 - DE 21
DE JUNHO DE 1971**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Determinar, a partir de 10 de junho do corrente ano, de acordo com o que faculta o artigo 470 da CLT, o pagamento do acréscimo de 25% em favor do servidor Raimundo Rodri-

gues de Moura, braçal da Primeira Residência da Terceira Divisão Regional, considerando ter sido deslocado para a frente de serviço da Rodovia PA-28, Monte Alegre-Prainha, em virtude da necessidade do serviço, conforme comunicação constante do radiograma 296/71-3a.-DR.-Chafis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de junho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(G. Reg. n. 383)

**PORTARIA N. 0774 - DE 21
DE JUNHO DE 1971**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

Considerando a solicitação feita a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe do Grupo Executivo de Implantação da Rodovia PA-70, assunto de que trata o Memorando n. 66/71 - PA-70, de 27.05.1971;

R E S O L V E:

Classificar na função de Operador de Máquinas de Segunda Classe, referência 10, o servidor Francisco Benvido Avila, Auxiliar de Operador das obras de construção da Rodovia PA-70, considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de junho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(G. Reg. n. 383)

**PORTARIA N. 0775 - DE 21
DE JUNHO DE 1971**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

Considerando a solicitação feita a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe do Grupo Executivo de Implantação da Rodovia PA-70, assunto de que trata o Memorando n. 66/71-PA-70, de

27.03.1971;
R E S O L V E:
Classificar na função de Operador de Máquinas de Segunda Classe, referência 10, para servir nas obras de construção da Rodovia PA-70, o servidor Itamar Silvestre dos Santos, Auxiliar de Operador deste Departamento, considerando encontrarse habilitado ao exercício da nova função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de junho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 383)

PORTARIA N. 0716 - DE 21 DE JUNHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Classificar na função de Capataz Geral, referência 10, o servidor Antônio Tavares (A), capataz da Segunda Divisão Regional, considerando já vir exercendo essa função, conforme trata o processo interno n. 2954/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de junho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 383)

PORTARIA N. 0777 - DE 21 DE JUNHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Classificar na função de Capataz, referência 4, o servidor Donald Barafá Damasceno, braçal da Segunda Divisão Regional, considerando já vir exercendo essa função, conforme trata o processo interno n. 2954/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de junho

de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 383)

PORTARIA N. 0778 - DE 21 DE JUNHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Classificar na função de Pedreiro de Segunda Classe, referência 5, o servidor Valdir Farias Pinheiro, braçal da Segunda Divisão Regional, considerando já vir exercendo essa função conforme trata o processo interno n. 2954/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de junho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 383)

PORTARIA N. 0779 - DE 21 DE JUNHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Classificar na função de Cozinheiro, referência 2a, o servidor Francisco Virgolino Rodrigues, braçal da Segunda Divisão Regional, considerando já vir exercendo essa função conforme trata o processo interno n. 2954/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de junho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 383)

PORTARIA N. 0780 - DE 21 DE JUNHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado

de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Suspender disciplinarmente, pelo espaço de Dez dias, no período da 10. e 10. do corrente mês, o servidor Aurélio Oliveira Lopes, braçal das obras de construção da Rodovia PA-70,

por ter, no dia 30 de maio do corrente ano, em visível estado de embriaguez alcoólica, prendido com palavras injuriosas o capataz de sua turma, conforme representação de que trata o memorando n. 345/71-PA-70, de 14.06.1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de junho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 383)

PORTARIA N. 0781 - DE 21 DE JUNHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem,

usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação feita a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe do Grupo Executivo de Implantação da Rodovia PA-70, através do memorando n. 55, de 19.05. de 1971.

R E S O L V E:

Transferir, para efeito de regularização funcional das obras de construção da Rodovia PA-70 para o Núcleo Rodoviário de Marabá, os servidores Celso Pereira de Araújo, José Maria da Silva Belém e Martinho Tavares da Cruz, Motoristas contratados deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de junho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 383)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - (REITORIA)

PORTARIA N. 574/71

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei n. 1150 de 3 de fevereiro de 1971, publicado no "Diário Oficial da União" de 4 subsequente,

R E S O L V E:

Reajustar, a partir de 15 de março de 1971, os valores das

Gratificações pela Representação de Gabinete, atribuídas aos servidores da Universidade Federal do Pará, de acordo com os novos valores constantes da Tabela Analítica de Gratificação de Representação, publicada no "Diário Oficial da União", de 10 de dezembro de 1969 (Seção I - arte I) e alterada pela Portaria número 793/70, publicada no "Diário Oficial da União" de 30 de setembro de 1970.

N. de Funções	Denominação	Gratif. Unitár.	Despesa Mensal	Despesa Anual
1	Assessor-Chefe	1.008,00	1.008,00	12.096,00
4	Assessor	864,00	3.456,00	41.472,00
1	Oficial de Gabinete	720,00	720,00	8.640,00
3	Assistente	576,00	1.728,00	20.736,00
3	Auxiliar	432,00	1.296,00	15.552,00
4	Ajudante "A"	288,00	1.152,00	13.824,00
4	Ajudante "B"	216,00	864,00	10.368,00
20	TOTAL	10.224,00	122.688,00

Prof. Dr. Aloysio da Costa
Chaves
Reitor
(Ext. Reg. n. 2657-Dia-9/7/71)

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 6 de julho de 1971.

**MÖLLER S.A.
COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES**

ANÚNCIOS

Ata da reunião da Assembléa Geral Extraordinária de acionistas de MÖLLER S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES — inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes (M. F.) sob o número 04.985.272, realizada em 12 de maio de 1971.

Aos doze (12) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um (1971), às nove (9) horas, em sua sede social, à travessa Campos Sales, número 63 — 4º andar, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reunidos os acionistas de MÖLLER S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, representando mais de dois terços (2/3) do Capital Social, conforme verificado pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, teve início mais uma reunião da Assembléa Geral Extraordinária. Escolhido pelos acionistas presentes, assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Rudolph Möller, Diretor Presidente da empresa que, em seguida, convidou o acionista senhor Hermano Cardoso Fernandes, para servir como secretário com o qual compôs a mesa da Assembléa, declarando iniciados os trabalhos e mandando que o secretário procedesse em voz alta a leitura do Edital de Convocação regularmente publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará nos dias 23, 27 e 29 do mês de abril próximo passado. Terminada a leitura do referido Edital, o Presidente apresentou a Proposta da Diretoria, redigida nos seguintes termos: "Senhores Acionistas: Procedendo exame do nosso Passivo Não Exigível — Patrimônio Líquido, verificamos existirem no mesmo, valores contabilizados sob as rubricas: "Fundo para Aumento do Capital": Cr\$ 110.387,77; — "Fundo de Reserva Especial": Cr\$ 6.000,00; — "Lucros Suspensos": 440.909,58; — "Fundo de Correção Monetária": 38.989,55; num total de Cr\$ 596.286,90. Aludidos recursos nos permitem a elevação do nosso Capital Social de Cr\$ 800.000,00 para Cr\$ 1.200.000,00, ficando, ainda, um saldo de Cr\$ 196.286,90 em garantia da integridade do nosso Capital, além da "Reserva Legal". — Isto exposto, vimos submeter à anuência dos senhores acionistas ao desejo desta Diretoria e propôs seja aprovada a elevação do nosso Capital Social, na proporção acima mencionada. — O aumento do Capital pretendido, será concretizado da seguinte forma: Transferência para a conta "Capital" do saldo da conta "Fundo para Aumento do Capital": Cr\$ 110.387,77; — saldo da conta "Fundo de Reserva Especial" — Cr\$ 6.000,00; — parte do saldo da conta "Lucros Suspensos": Cr\$ 244.622,68; e saldo da conta: "Fundo de Correção Monetária do Ativo Imobilizado": Cr\$ 38.989,55. — Aceita que seja esta proposta, torna-se necessária a alteração do Artigo Quinto — 5º — do nosso Estatuto Social, o qual passará a ter a seguinte redação: — "Artigo Quinto (5º — O Capital Social, todo integralizado, é de hum milhão e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.200.000,00), dividido em hum milhão e duzentas mil (1.200.000) ações ordinárias nominativas ou ao portador, cada uma do valor nominal de hum cruzeiro (Cr\$ 1,00). Parágrafo único: as ações podem ser convertidas de nominativas em ao portador e vice-versa, quando solicitar o acionista possuidor à Diretoria." — O valor correspondente ao aumento de Cr\$ 400.000,00, será distribuído em ações pelos acionistas, na proporção das ações possuídas na data em que for efetivado o aumento do Capital. — Belém, 29 de Abril de 1971. — (a) Rudolph Möller — Diretor Presidente. — A seguir, foi lido o Parecer do Conselho Fiscal, favorável ao aumento de Ca-

pital, nos termos em que foi proposto pela Diretoria. — Discutida e votada a matéria objeto da reunião, foi unanimemente, aprovado o aumento do Capital social de Cr\$ 800.000,00 para Cr\$ 1.200.000,00, na forma em que foi proposta, bem como a nova redação do Artigo Quinto (5º) dos Estatutos Sociais. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada sem impugnação e vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes. — Belém, 12 de maio de 1971. (aa) Rudolph Möller — Hermano Cardoso Fernandes — Dulce Freire Möller — Maria Diana Möller Parry — Maria Helena Möller Steffen — Maria Ina Möller Pingarilho — Maria Regina Freire Möller e Roland Peter Möller. — A presente ata é cópia autêntica da Ata que foi lavrada no Livro de Atas das Assembléas Gerais de MÖLLER S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, a qual me reporto.

Belém, 12 de maio de 1971.
(a) HERMANO CARDOSO FERNANDES — CPF. 000.456.672 — Secretário

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Hermano Cardoso Fernandes.

Belém, 11 de junho de 1971.

Em testemunho Z. V. da verdade.

(a) ZENO VELOSO
Tab. Substituto

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 120,00
Belém, 1971
(a) SAMUEL
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em (6) seis vias foi apresentada no dia 16 de junho de 1971 e mandada ar-

quivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo (2) duas folhas de números 5860-61 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1688/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 16.06.1971

Oscar Faciola
Secretário Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2462 — Dia — 9.7.1971)

AGRO PECUARIA VALE DO ARRAIAS S.A.

C. G. C. 04.946.513

Ata da Assembléa Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 1971.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 1971, às 15 horas na sede da sociedade à rua XV de Novembro, 226 — conjunto 1004, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária os acionistas da AGRO PECUARIA VALE DO ARRAIAS S.A., atendendo ao edital de convocação publicado no jornal "A Província do Pará" no dia 17 do corrente mês. Constatada a presença de acionistas que representavam a totalidade do capital social com direito a voto, o Diretor Presidente da sociedade senhor Carlos Meinberg deu por aberta a sessão e pediu aos presentes que indicassem um dos acionistas para presidir a Assembléa recaíndo a escolha por unanimidade no próprio senhor Carlos Meinberg que convidou a mim Henrique Meinberg para servir como secretário. A seguir o senhor Presidente solicitou a mim Secretário que lesse o edital de convocação para a presente Assembléa cujo teor é o seguinte: **AGRO PECUARIA VALE DO ARRAIAS S.A. — CGC número 04.946.513 As-**

sembléa Geral Ordinária -- Edital de convocação -- Ficam convocados os senhores acionistas da AGRO PECUÁRIA VALE DO ARRAIAS S.A., para comparecerem a Assembléa Geral Ordinária a ser realizada no dia 29 de abril às 15 horas na sede da sociedade à Rua XV de novembro, 226, conjunto 1004, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia a) exame do relatório da Diretoria sobre as atividades no exercício findo de 1970 e parecer do conselho fiscal; b) exame do balanço geral conta de lucros e perdas e demais documentos relativos; c) eleição da diretoria e fixação de seus honorários; d) eleição dos membros do conselho fiscal e seus honorários; e) outros assuntos de interesse da sociedade. Acha-se desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940 relativos ao exercício findo. Belém, 05 de abril de 1971. (a) Carlos Meinberg, Diretor-Presidente.

Para o atendimento da ordem do dia, procedi em seguida a leitura dos documentos constantes dos itens A e B da convocação, documentos esses que ficaram à disposição dos senhores acionistas dentro do prazo legal, na sede social. O senhor Presidente, a seguir pôs em discussão os mencionados documentos os quais foram aprovados, pelos acionistas, com as abstenções dos impedidos por Lei. Dando continuidade à reunião informou o senhor Presidente, que o assunto a ser tratado seria o da eleição da diretoria para o próximo triênio. Com a palavra o acionista senhor Luiz Gonzaga Meinberg propôs os seguintes nomes: Para diretor-presidente o senhor Carlos Meinberg, brasileiro, casado, pecuarista, residente à Alameda Jau, 161, apartamento 61, em São Paulo, capital, CPF 026592478 e para o cargo de diretora comercial a srta. Zinah de Novães Meinberg, brasileira, casada, comercian

te, residente à Alameda Jau, 161 — apartamento 61 em São Paulo — Capital, CPF n. 026592478. Quanto ao cargo de diretor-financeiro, propôs ainda o acionista que o mesmo não fosse preenchido, pois pouca atividade há neste campo, no momento, na empresa. Com a palavra ainda o acionista Luiz Gonzaga Meinberg, propôs que os honorários fossem fixados em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais, para cada um dos membros da Diretoria. Colocadas em discussão e em seguida à votação, verificou-se que as propostas acima foram aprovadas, sem quaisquer restrições pelos acionistas presentes a reunião. Retomando a palavra o senhor presidente esclareceu que de acordo com os estatutos sociais o mandato da nova diretoria estender-se-á até a Assembléa Geral Ordinária que aprovar o balanço e as contas do exercício de 1973. O item D da ordem do dia trata da eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício em curso. Para o atendimento, o acionista Luiz Gonzaga Meinberg fez sugestão dos seguintes nomes: Mário Afonso Meneghelli, brasileiro, solteiro e maior, contador, residente à Rua Catão 246, CPF número 054.896.288; Mário Rovarotto, brasileiro, casado, contador, residente à Rua Cel. Jordão número 507, CPF 075.936.628 e Carlos Albérto Sader, bras. sol. e maior, economista, residente à Rua Pe. Antonio de Sá, 218 CPF 057.679.548 e para suplentes os senhores: Henrique Arutim, brasileiro, solteiro, e maior, estudante, residente à Avenida Angélica n. 2601, apto. 126, CPF número 460.379.268, Samuel Soares da Silva Júnior, brasileiro, solteiro e maior, administrador de empresas, residente à Avenida 9 de Julho, 943, apto. 52, CPF 200.650.868 e Nelson de Lima, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Doutor Zuquim número 1127 apartamento 7, CPF 024.207.598, todos eles da Capital do Estado de São Paulo. A proposta apresentada

pelo acionista acima foi aprovada sem restrições, fixando-se os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal, quando no exercício do cargo em Cr\$ 100,00 anuais, para cada um. Eleitos os membros do conselho fiscal com mandato até a próxima Assembléa Geral Ordinária, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos acionistas presentes à reunião. Como ninguém quisesse usar da palavra o senhor Presidente deu por encerrada a Assembléa da qual passado o tempo necessário, eu Secretário lavrei esta ata que depois de lida e achada correta, foi aprovada e vai assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 29 de abril de 1971. (aa) Carlos Meinberg, Presidente; Henrique Meinberg, Secretário; Carlos Meinberg, Henrique Meinberg, Zinah de Novães Meinberg, Carlos Meinberg Filho, Melek Zaiden Gerage, Luiz Gonzaga Meinberg e Maria da Graça Novães Meinberg.

Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

(a) CARLOS MEINBERG
Diretor-Presidente

Cartório Quetroz Santos
Reconheço, por ter conferido, com outra existente em meu arquivo, a assinatura retro assinalada com esta.
Belém, 4 de junho de 1971.
Em sinal A. Q. S da verdade.

(a) Adriano de Quetroz Santos — Tab. substituto

Junta Comercial
Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, 1971.
(a) SAMUEL
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em três (3) vias foi apresentada no dia quatro de junho de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo três (3) folhas de números 4504/4506 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou

na ordem de arquivamento o número 1577/71. E para constatar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 4.06.1971.
Oscar Faciola
Secretário Geral da Junta Comercial
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2473 — Dia — 9.7.1971)

PARÁ INDUSTRIAL S.A.
Ata da Assembléa Geral Extraordinária

Aos quatro dias do mês de junho de 1971, às 13 horas, em sua sede social, à Travessa Djalma Dutra número 263, nesta cidade, reuniram-se os acionistas de PARÁ INDUSTRIAL S.A., em Assembléa Geral Extraordinária devidamente convocada por seu Diretor-Superintendente. Após a verificação pelo livro Presença de Acionistas que haviam comparecido todos os acionistas com direito a voto, esclarecendo o senhor Presidente que o objetivo da reunião era o de apreciar a mensagem da Diretoria propondo a aumento do capital social e consequente modificação de cláusula estatutária. Em seguida, para melhor conhecimento do assunto, passou a ler a proposta da Diretoria que assim se acha redigida: Senhores Acionistas: — As últimas leis sancionadas pelo governo vêm pondo em evidência a preocupação de as empresas reforçarem cada vez mais o seu capital social. Já agora se encontra em pleno vigor a isenção de imposto de renda para incorporação de reservas e o produto da correção do ativo imobilizado além de impor a incorporação do valor registrado na rubrica Reserva para Manutenção do Capital de Giro, sob pena de perda do benefício. Assim esta Diretoria sugere à Assembléa que sejam tomadas as seguintes providências com relação ao aumento de capital ora proposto:

a) Incorporação de Cr\$ 248.118,78 existente na conta Reserva para Aumento de Capital;

b) Incorporação de Cr\$ 79.014,93 consignada em Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio;

c) Incorporação de Cr\$ 103.866,29, parte do valor contabilizado em Fundo de Reavaliação do Ativo;

d) A soma dos três valores acima que totaliza Cr\$ 431.000,00, desde que autorizada a incorporação, implicará na modificação do artigo quarto dos Estatutos, o qual passará a ter a seguinte redação: "O Capital Social é de Cr\$ 1.700.000,00, dividido em 1.700.000 ações ordinárias, nominativas ou ao portador do valor nominal de um cruzado cada".

Terminada a leitura do documento, o senhor Presidente esclareceu que iria suspender a sessão pelo tempo suficiente ao exame da matéria. Reabertos os trabalhos foi o assunto colocado em debate, verificando-se a aprovação da proposta da Diretoria nos termos em que se acha redigida.

Nada mais havendo a ser tratado na reunião o senhor Presidente declarou os trabalhos encerrados determinando a lavratura desta ata que vai assinada pelos acionistas presentes.

(a) BERNARDINO G. A. HENRIQUES — Diretor Superintendente

Cartório Quetroz Santos
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura retro assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 09.06.1971.

(a) Adriano de Quetroz Santos — Tab. Substituto

Junta Comercial
Emolumentos: Cr\$ 130,00
Belém, 1971
(a) SAMUEL
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em quatro (4) vias foi apresentada no dia

9 de junho de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo (1) uma folha de número 5720 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1630/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 9.06.1971.

Oscar Paciola
Secretário Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2575 — Dia — 9.7.1971)

AGROPECUARIA TAPENA S.A.

C. G. C. M. F. 04963682/001

Ata da Assembléa Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1971.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e um, às 15 (quinze) horas na sede social, sita à Avenida Serzedelo Correia — Edifício Manoel Pinto da Silva — Apartamento número 1.009, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária, os acionistas da AGROPECUARIA TAPENA S/A, presentes os Senhores Acionistas representado a maior parte do capital social, por tadores, de ações ordinárias nominativas, superior ao número mínimo legal, conforme se verifica das assinaturas lançadas no livro de Presença dos Acionistas. Assumiu a presidência dos trabalhos por aclamação geral dos senhores acionistas, o senhor Oswaldo Lot que convidou a mim, Milton Coradazzi, para Secretário. Aceita esta incumbência, o senhor Presidente solicitou a mim, secretário que procedesse à leitura dos documentos a que se referem os artigos 88 e 89 do Decreto-Lei número 2627 de 26 de setembro de 1940, os quais foram publicados no

DIÁRIO OFICIAL do Estado, nos dias 01, 02, 03 de abril de 1971 e do seguinte teor: — "AGROPECUARIA TAPENA S.A. — CGMF 04963682/001 — Assembléa Geral Ordinária — Primeira Convocação. — Ficam convocados os Senhores Acionistas desta sociedade, para Assembléa Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1971, às 15 horas, na sede social, à Avenida Serzedelo Correia — Edifício Manoel Pinto da Silva — Apartamento 1.009, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1970. b) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o próximo exercício, bem como fixação de seus honorários. c) — Outros assuntos de interesse da sociedade. Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto — Lei número 2627, de 26.09.1940. Belém, 17 de março de 1971. (a) Oswaldo Lot — Diretor Presidente".

Após a leitura dos documentos acima, o senhor Presidente submeteu à Assembléa Geral os documentos mencionados no item A do Edital de Convocação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade de votos ressalvados os legalmente impedidos. A seguir o senhor Presidente submeteu à Assembléa a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, tendo sido eleitos, os seguintes: Efetivos, Senhores Paulo Zini, Lindolfo Rodrigues Alves e José Roberto Haddad, todos brasileiros casados, comerciantes residentes na cidade de Birigui, Estado de São Paulo; para Suplentes, os senhores José Ramos Rodrigues brasileiro, casado, comerciante residente na cidade de Aratuba, brasileiro, casado, aeronauta, residente na Rua Nilo

Peçanha, 392 em Birigui, João Pereira Lacerda, aeronauta, brasileiro, casado, residente na rua Barão do Rio Branco, 1.598 em Birigui, Estado de São Paulo. A Assembléa realizou em Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), os honorários anuais de cada conselheiro quando no exercício de suas funções. A seguir, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição de quem quisesse fazer uso da mesma e, como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos procedeu-se a leitura da presente ata, que lida conferida, foi aprovada por todos os presentes, sendo então assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes: Oswaldo Lot, Presidente da Mesa, Milton Coradazzi, Secretário, Florindo Lot, Diretor Vice-Presidente, Moacir Lot, Diretor Sem Designação, Antonio Sanches Chacon, Ilio Sanches e Walter Falco Papá, acionistas. Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel da ata de igual teor transcrita do livro próprio.

Belém, 30 de abril de 1971
(a) OSWALDO LOT

Cartório Chermont
Reconheço a firma retro de Oswaldo Lot.
Belém, 29 de junho de 1971.

Em testemunho E. G. C. da verdade.

(a) Edgar da Gama Chermont
Tab. Substituto

Junta Comercial
Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, 1971
(a) SAMUEL
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em quatro (4) vias foi apresentada no dia 29 de junho de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo uma (1) folha de número 7038 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número

1828/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 29.06.1971.

Oscar Faciola

Secretário Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2593 — Dia — 9.07.1971)

IMBUZEIRO S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária

Aos dezessete dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e um, às dez horas, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Campos Sales número duzentos e sessenta e oito, décimo primeiro andar, presentes e representados a maioria dos acionistas somando a quase totalidade do capital da empresa conforme se verifica das assinaturas lançadas no livro para esse fim destinado, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária da IMBUZEIRO S.A. De conformidade com os Estatutos Sociais, assumiu a direção dos trabalhos o acionista José Lopes de Oliveira, o qual convidou para servir de Secretário o acionista Vinicius Martins de Oliveira Melo, ficando assim constituída a mesa. Em seguida disse o Senhor Presidente da Assembléia que esta tinha sido convocada regularmente por anúncios publicados na "A Província do Pará" de 8 do corrente e no DIÁRIO OFICIAL do Estado número ... 22.031, de 14.6.1971, com o fim de deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Anual, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1970; alteração dos Estatutos da Sociedade; Aumento de Capital e o que ocorrer. Por conseguinte, solicitou ao Senhor Secretário que fossem lidos os documentos pertinentes. Isto é, Relatório, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer

Conselho Fiscal. Feita a leitura, o Senhor Presidente declarou aberta a discussão e, como ninguém pedisse a palavra, submeteu os citados documentos à votação, tendo sido aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida, o Diretor Superintendente, por seu procurador, propôs que fosse criado um Fundo de Reserva de Manutenção, de 10% (dez por cento) do lucro líquido, expondo os motivos que o levaram a fazer tal proposta, firmada no parágrafo 3º do artigo 13º do Decreto lei 2.627, de ... 26 de setembro de 1940. Posta em votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, para entrar em vigor no exercício de 1971, alterando-se o artigo 22º dos Estatutos para acrescentar-lhe a letra E, assim redigida: E) Ainda antes da decisão a respeito da destinação do saldo à disposição da Assembléia, se o houver, devem ser destinados 10% (dez por cento) do lucro líquido à constituição de um Fundo de Manutenção dos bens imobiliários da Empresa. Em seguida o senhor Affonso Justo Chermont por seu procurador propôs que o saldo à disposição da Assembléia Geral, após a distribuição da participação proporcional à Diretoria, fosse incorporada ao capital social, o que foi aprovado por unanimidade ficando o capital social elevado de mais ... Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros). Ainda o senhor Affonso Justo Chermont por seu procurador apresentou um laudo de avaliação de dois imóveis, o primeiro edificado sob número 264, antigo 232, e o segundo sem edificação situado nos fundos do terreno edificado com frente para a avenida Governador José Malcher, coletado sob número 455, anteriormente 103, laudo esse assinado pelo engenheiro Ivens Brandão, bem como uma escritura de compra e venda dos ditos imóveis, pela qual se verifica ter sido efetuada a compra, pelo senhor Affonso Justo Chermont do

Lima Chermont, pelo preço de Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros), estando os ditos imóveis registrados às fls. 228, Lº 3-AA, sob número 34.565, no Registro de Imóveis, 2º Ofício, desta cidade de Belém. Propôs o senhor Affonso Justo Chermont por seu procurador a incorporação dos ditos imóveis aos bens da IMBUZEIRO S.A., pelo preço de aquisição recebendo o valor respectivo em ações da empresa, ao portador. Ouvidos os acionistas presentes todos declararam conhecer os imóveis em questão e, com exceção do Senhor Affonso Justo Chermont, votaram pela aceitação de sua proposta, elevando-se o capital da empresa a mais Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros), ficando certo que a distribuição das novas ações ao portador, consequentes da incorporação do saldo seriam feitas proporcionalmente a todos os acionistas e a consequente da aquisição dos imóveis, somente ao acionista Senhor Affonso Justo Chermont. Eleva-se, pois, o capital da IMBUZEIRO S.A., a mais Cr\$... 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil cruzeiros), totalizando Cr\$ 3.522.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte e dois mil cruzeiros) Quanto à remuneração dos membros da Diretoria, acordou a Assembléia Geral em fixá-los em Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) mensais para cada um dos membros em atividade, a partir de junho do corrente ano. Foi então suspensa a sessão para que as propostas de aumento de capital fossem submetidas aos ilustres membros do Conselho Fiscal, na conformidade da letra D do artigo 22 dos Estatutos da Sociedade. As quatorze horas do mesmo dia foi reaberta a sessão ficando definitivamente aumentado o capital da empresa como foi proposta, apresentando o senhor Elias Pedro Nasser o parecer do Conselho Fiscal em seguida transcrito: "Elias Pedro Nasser, José Bacellar Netto e José Ambrósio de Miranda Pombo, membros do Conselho Fiscal

da IMBUZEIRO S.A., examinando as propostas de aumento de capital da Empresa com a incorporação do saldo à disposição da Assembléia Geral no final do exercício de 1970 e com a incorporação dos imóveis apresentados pelo senhor Affonso Justo Chermont, julgou as ditas propostas inteiramente legais e de acordo com os Estatutos da Empresa, ficando assim aumentado o dito capital de ... 3.260.000,00 (três milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros) para Cr\$ 3.522.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte e dois mil cruzeiros)". Encerrada a ordem do dia, o presidente da Assembléia colocou à disposição de quem dela quisesse fazer uso, digo colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém a pedisse, suspendeu a sessão para a lavratura desta Ata que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. (aa) Elias Pedro Nasser — José Bacellar Netto — José Ambrósio de Miranda Pombo — José Lopes de Oliveira p. p. Isabel Imbuzeiro Chermont — José Lopes de Oliveira — p. p. Affonso Justo Chermont — Vinicius Martins de Oliveira Melo — Celso de Matos Leão — Almira de Moraes e José Lopes de Oliveira.

Cartório Queiroz Santos
Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo, as (9) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 30 de junho de ... 1971.

(a) Adriano de Queiroz Santos — Tab. Substituto

Junta Comercial
Emolumentos: Cr\$ 130,00
Pagou cento e trinta cruzeiros.

Belém, 1 de julho de 1971.

(a) Ilegível
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em (5) cinco vias

foi apresentada no dia dois de julho de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo duas (2) folhas de números 7134/35 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1868/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 2.07.1971.

Oscar Faciola

Secretário Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará (Ext. Reg. n. 2607 — Dia — 9.07.1971)

ROMARIZ, FISCHER S. A.
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
AGRICULTURA

Ata da reunião da Assembléa Geral Ordinária de ROMARIZ, FISCHER S/A, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA, — inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes (M.F.), sob o 04.895.264/001, realizada em 29 de abril de 1971.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e setenta e um (1971), em sua sede social à travessa D. Pedro I, número 163, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se os acionistas de Romariz, Fischer S/A, Indústria, Comércio e Agricultura, em Assembléa Geral Ordinária, atendendo ao Edital de Convocação, regularmente publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 23, 27 e 29 do corrente mês. Constatando-se a presença de acionistas que constituía número legal para deliberar sobre a matéria objeto da reunião, na conformidade com as disposições estatutárias assumiu a Presidência dos trabalhos o senhor Rudolph Möller, diretor Presidente da empresa, que convidou o acionista senhor Hermano Cardoso Fernandes, para secretariar os trabalhos. O Presidente solicitou ao secretário que procedesse, em voz alta, a leitura do Edital de Convocação; do Relatório da Diretoria; do Balanço Geral; da Demonstração da

Conta de Lucros e Perdas, e do Parecer do Conselho Fiscal; documentos estes relativos ao exercício social de 1970. O presidente colocou a disposição dos acionistas toda a documentação comprovantes das operações sociais referentes ao mencionado exercício, a fim de que pudessem ser as mesmas contas discutidas e votadas. Após o tempo necessário ao exame e discussão da matéria em apreço, foi a mesma submetida à votação, verificando-se sua aprovação unânime, com abstenção dos votos dos legalmente impedidos. Passando a segunda parte da ordem do dia, o Presidente encaminhou os trabalhos no sentido de que se procedessem as eleições da Diretoria, do Conselho Fiscal e Suplentes. Procedida as eleições, verificou-se o seguinte resultado: Para Diretor Presidente: Rudolph Möller — CPF n. 000379.402; Para Diretor Superintendente: Hermano Cardoso Fernandes — CPF n. 000.456.672, e para Diretor Industrial: Roland Peter Möller — CPF n. 000.456.592; — o primeiro eleição, os demais brasileiros, todos casados, industriais, domiciliados e residentes nesta cidade. Para o Conselho Fiscal, membros efetivos: José Fernandes Fonseca — CPF n. 000.512.252, brasileiro, casado, comerciante; Rubens Bahia, CPF n. 000.488.102, brasileiro, casado, comerciante; e Américo Mendes CPF n. 005.997.902, brasileiro, casado, comerciante. Para Suplentes: Antonio Nicolau da Costa, CPF n. 000.269.482, brasileiro, casado, comerciante; Expedito Lobato Fernandes, CPF n. 000.402.742, brasileiro, casado, comerciante; e José Olavo Rebelo Lamarão, CPF n. 000.011.982, brasileiro, casado, segurador. O Presidente proclamou o resultado das eleições e concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Com a palavra o acionista Hermano Cardoso Fernandes, propôs que o pró-labore mensal da Diretoria e os honorários mensais dos membros do Conselho Fiscal em exercício, permanecessem os mesmos fixados na Assembléa Geral anterior. Esta última proposta foi também aprovada unânime. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que, na mesma reunião, foi lida, achada confor-

me e aprovada sem impugnação, pelo que vai assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Belém, 29 de abril de 1971. — aa) Rudolph Möller—Presidente. — Hermano Cardoso Fernandes — Secretário. Peter Möller. — Dulce Freire Möller. — Maria Regina Freire Möller. — Maria Diana Möller Parry. Maria Ina Möller Pingarilho. — Maria Helena Möller Steffen. — A presente é Cópia autêntica da Ata que foi lavrada no Livro de Atas das Assembléas Gerais de Romariz, Fischer S/A, Indústria, Comércio e Agricultura, a qual me reporta.

Belém, 6 de maio de 1971

Hermano Cardoso Fernandes
CPF 000.456.672

CARTÓRIO CHERMONT
Reconheço a firma supra de Hermano Cardoso Fernandes Belém, 11 de junho de 1971
Em testemunho ZV da verdade a Zeno Veloso Tab. Subst.

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém,
Samuel — o funcionário

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ
Esta Ata em 6 vias foi apresentada do dia 16 de 06 de 1971 é mandada arquivar por Despacho do secretário Geral de mesma data contendo 2 folhas de ns. 6862—63 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1687/71. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 18 de junho de 1971

OSCAR FACIOLA
Secretário Geral da Junta
Comercial do Estado do Pará
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2461 Dia 9/7/71)

ROMARIZ, FISCHER S. A.
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
AGRICULTURA

Ata da Assembléa Geral Extraordinária de Romariz, Fischer S. A., Indústria, Comércio e Agricultura — inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes (M.F.), sob o

n. 04.895.264/001, realizada em 12 de maio de 1971.

Aos doze (12) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um (1971), as dezoisete (17) horas, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em sua sede social, à travessa D. Pedro I, número 163, reuniram-se os acionistas de Romariz, Fischer S. A., Indústria, Comércio e Agricultura, em número superior a dois terços (2/3) do Capital Social, com direito a voto, em Assembléa Geral Extraordinária, em primeira convocação conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença, com as declarações exigidas em Lei. Acima para presidir os trabalhos, o acionista, Senhor Rudolph Möller, que convidou, para secretário, o acionista Senhor Hermano Cardoso Fernandes. Iniciando os trabalhos o Secretário leu em voz alta o Edital de Convocação, regularmente publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 23, 27 e 29 de Abril próximo passado, ficando, assim, os acionistas, no conhecimento de que a reunião se destinava à aprovação da Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social e a consequente alteração dos Estatutos Sociais. A seguir o Secretário passou à leitura da exposição de motivos e proposta da Diretoria, redigida nos seguintes termos: — "Senhores Acionistas: Em decorrência da Correção Monetária do Valor Original dos Bens que constituem o nosso Ativo Imobilizado, procedida de conformidade com o que preceitua a Lei n. 4.357, de 16 de Julho de 1964, legislações posteriores e coeficientes fixados pelo Ministério de Planejamento e Coordenação Geral, resulta no nosso Passivo Não Exigível (Patrimônio Líquido), um saldo no valor de Cr\$ 1.064.688,35 contabilizado na conta "Fundo de Correção Monetária do Ativo Imobilizado". — De acórdão com a legislação pertinente à matéria, deve, referido valor, ser incorporado ao Capital Social. É desejo desta Diretoria, proceder essa incorporação, parceladamente e na medida das necessidades, o que é permitido pela referida legislação. Isto exposto, vimos apresentar a matéria em apreço à apreciação dos senhores acionistas e ao mesmo tempo, pro-

pôr o reajustamento do nosso Capital Social de Cr\$ 1.200.000,00 para Cr\$ 1.500.000,00 o qual será concretizado da seguinte forma: Hum milhão e duzentos e mil cruzeiros (Cr\$ 1.200.000,00) do Capital anteriormente realizado e trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00) parte do saldo da conta "Fundo de Correção Monetária do Ativo Imobilizado". Aprovado que seja o reajustamento proposto, torna-se mister a alteração do Artigo Quarto—4o. dos nossos Estatutos Sociais, o qual passará a ter a seguinte redação: — "Artigo Quarto—4o. — O Capital Social, todo realizado é de Hum Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00) dividido em hum milhão e quinhentas ações (1.500.000) ações nominativas ou ao portador, cada uma de valor nominal de um cruzeiro (Cr\$ 1,00). Parágrafo único: As ações podem ser convertidas de nominativas em ao portador e vice-versa, mediante requerimento do acionista possuidor à Diretoria" — O valor de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00) correspondente ao aumento, será distribuído entre os acionistas na proporção das que cada um possuir na data da efetivação do aumento do Capital. É o que propõe a Diretoria. — Belém, 12 de Maio de 1971 a) Rudolph Möller—Presidente. — O Secretário passou à leitura dos Quadros Demonstrativos da Correção Monetária do Valor Contabil do Ativo Imobilizado, abrangendo as contas passíveis de reavaliação e do Parecer do Conselho Fiscal favorável à proposta da Diretoria. Terminada a leitura dos mencionados documentos, o Presidente submeteu à discussão e votação da matéria objeto da reunião. — A Assembléia Geral, por unanimidade de votos, aprovou, tanto o aumento do Capital como também a nova redação do Artigo Quarto (4o.) dos Estatutos Sociais, nos termos em que foram apresentados. — O Presidente solicitou ao Secretário que tomasse as medidas necessárias à final legalização e efetivação da deliberação que acabava de ser tomada pela Assembléia Geral e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo preciso à lavratura da presente Ata sendo esta,

uma vez reabertos os trabalhos, lida, achada conforme e aprovada sem impugnação; motivo pelo qual assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes. Belém 12 de maio de 1971. aa) Rudolph Möller. — Hermano Cardoso Fernandes. — Dulce Freire Möller. — Peter Möller. — Maria Ina Möller Pingarilho. — Maria Diana Möller Parry. — Por Möller S. A., Comercio e Representações, Hermanc Cardoso Fernandes. — Maria Regina Freire Möller. — Maria Helena Möller Steffen. — A presente é cópia autêntica da Ata que foi lavrada no Livro de Atas das Assembléias Gerais de Romariz, Fischer S. A., Indústria, Comércio e Agricultura, a qual me reporto.

Belém, 12 de maio de 1971.
Hermano Cardoso Fernandes
C.P.F. 000.456.672 Secretário

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a firma supra de Hermano Cardoso Fernandes Belém, 11 de junho de 1971 Em testemunho Z V da verdade

a) Zeno Veloso
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos Cr\$ 130,00.

Belém,
a) SAMUEL — o funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 6 vias foi apresentada do dia 16 de junho de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 1 folha de n. 5859 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso Tomou na ordem de arquivamento o n. 1686/71. É para constar Eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 16 de junho de 1971

OSCAR FACIOLA
Secretário Geral da Junta
Comercial do Estado do Pará
Benedicto Gilberto de Azevedo
Pantoja
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2464—Dia—9.7.71)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTI

C.G.C. n. 05.311.399

Capital autorizado Cr\$ 14.100.000,00

Capital realizado Cr\$ 9.829.289,00

Na forma da deliberação da Diretoria, nesta data, são convidados os Senhores Acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTI, com sede no Município de Irituia, Estado do Pará, a exercerem o direito de preferência que lhes cabe por força de lei e na forma dos Estatutos Sociais, para a subscrição de 2.216.000 ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 1.008.000 ações ordinárias e 1.008.000 ações preferenciais, série "B", nos termos dos artigos 4o. e 6o. dos referidos Estatutos.

A subscrição será pelo valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) por ação e sua integralização à vista, em moeda corrente ou com recursos oriundos dos benefícios fiscais da lei 756/63, conforme o deliberado pela Diretoria nesta data.

O exercício do direito de preferência expira trinta dias após a divulgação deste edital pela Imprensa Oficial.

Irituia, 06 de julho de 1971.

Márcio Elísio de Freitas

Diretor Vice-Presidente

(Ext. Reg. n. 2662 — Dias — 9, 13 e 15.7.71)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito Alcides Ary Alves Monteiro, Antônia Izabel Ozório, Maria Rita Assunção Rodrigues de Lima, Antônio da Silva Passos, Alcides da Silva Alcântara; no Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito Mário Moraes Chermont, Zacarias Augusto Sardinha Corrêa e Raimundo da Conceição Melo; no Quadro de Provisionados, Santiago Sirotheau Corrêa.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 10 de julho de 1971.

a) Armando Marques Gonçalves
(T. n. 17.139. Reg. n. 2660 — Dias — 9, 13, 15, 16 e 20.7.71)

Ministério do Interior BANCO DA AMAZONIA S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Convitam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 13 de julho do ano em curso, às 17,00 (dezesete) horas, na sede deste Estabelecimento, à travessa Frutuoso Guimarães, número noventa (90), nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

a) Homologação do aumento de capital de Cr\$ 100.000.000,00 para Cr\$ 200.000.000,00;

b) Reforma dos Estatutos "caput" do art. 4o.;

c) O que ocorrer.

Belém, 24 de junho de 1971.

a) Jorge Babot Miranda

Presidente

(Ext. Reg. n. 2466 — Dias — 24/6, 2 e 9/7/71)

FAZENDAS CAVIANA S. A. Assembléia Geral de Constituição

Ficam convocados os Senhores subscritores do capital da Sociedade Anônima "FAZENDAS CAVIANA S. A.", em organização, para a Assembléia Geral de constituição, que deverá realizar-se no dia 15 do corrente mês, às 10,30 horas, na sede social provisória da Sociedade, sita à Av. Presidente Vargas, 197 — Conj. 203 para deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

- Discussão e aprovação do projeto dos estatutos;
- Constituição da Sociedade;
- Eleição dos membros da primeira diretoria e do Conselho Fiscal;
- Fixação dos respectivos honorários e remuneração;
- Outros assuntos correlatos e de interesse da Sociedade.

Belém (PA), 02 de julho de 1971
Maria Amélia Dias da Costa
Fundadora

(T. n. 17.128. Reg. n. 2605 — Dias — 6, 8 e 9.7.71)

ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIAS S.A.

Ata de Assembléa Geral Extraordinária, realizada no dia sete de junho de 1971.

Aos sete dias do mês de junho de 1971, às dezesseis horas, na sede social, à Avenida Serzedelo Corrêa número 15, conjunto 401/402, em Belém, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária, os acionistas da ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIAS S.A., representando a totalidade do Capital Social, conforme se vê das assinaturas do Livro de Presença de Acionistas, todos com direito ao voto, cuja Assembléa foi convocada através de anúncios publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal "Fôlha do Norte" e "A Província do Pará", nos dias 26, 27 e 28 de maio de 1971 nos seguintes termos: ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIAS S/A. - Assembléa Geral Extraordinária - Estão por este edital convocados os acionistas da ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIAS S/A., a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social, à Avenida Serzedelo Corrêa número 15, conjunto 401/402, nesta cidade, as dezesseis horas do dia sete de junho de 1971, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: a) - Aumento do Capital Social; b) - O que ocorrer. - A Diretoria - Por aclamação dos presentes assumiu a Presidência da Assembléa o acionista Doutor Manoel Ibiapina Araujo Cavaleiro de Macêdo, Diretor-Executivo da Empresa, que convidou para Secretário o acionista Raul Damasceno Lima. Constituída a mesa, o senhor Presidente declarou instalada a Assembléa Geral Extraordinária, que foi regularmente convocada através de anúncios publicados nos jornais

DIARIO OFICIAL do Estado, a presente Ata, lida em voz alta, tendo como matéria aprovada, o aumento do Capital Social de Cr\$ para Cr\$ 14.500.000,00 e vai por mim assinada, pelo senhor presidente e por todos os acionistas presentes. Belém, 07 de junho de 1971. Raul Damasceno Lima Secretário CPF - 001291602 MANOEL IBIAPINA ARAUJO CAVALEIRO DE MACEDO - Presidente CPF 000223812

Cartório Dnta.
Reconheço as firmas supra de Manoel Ibiapina Araujo Cavaleiro de Macêdo e Raul Damasceno Lima. Belém, 17 de junho de 1971. Em testemunho N. E. C. M. da verdade. (a) Ney Emil da Conceição Messias Esc. autorizado

Junta Comercial
Emolumentos: Cr\$ 250,00 Belém, 17.06.1971. (a) Ilegível O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará
Esta Ata em quatro (4) vias foi apresentada no dia 17 de junho de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data contendo uma (1) fôlha de número 5886 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1699/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 17.06.1971. Oscar Faciola Secretário Geral Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará (Ext. Reg. n. 2471 - Dia 9.7.1971)

Reiniciados os trabalhos, foi

MINISTERIO DO INTERIOR
BANCO DA AMAZONIA S.A.
PRAÇA VISCONDE DO RIO BRANCO, N. 90 - BELEM--PARA
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE - CGC - 04802879
BALANCETE GERAL EM 31 DE MAIO DE 1971

PASSIVO	
DISPONÍVEL: -	187.721.340,28
REALIZÁVEL: -	108.000.000,00
Emprestimos: -	40.131.311,00
A Provisões	47.540.329,28
ATIVO	
DISPONÍVEL: -	88.630.064,15
REALIZÁVEL: -	221.810.045,70
Emprestimos: -	
A Provisões	

EXIGÍVEL		
Depósitos:		
A Vista e a Curto Prazo:--		
Do Público	55.811.902,12	156.594.068,42
De Entidades Públicas	109.782.166,96	
A Médio Prazo:		
Do Público:		296.832.295,22
A Prazo Fixo		
Outras Exigibilidades:--	7.672,11	
Chèques e Documentos a Liquidar	273.857,79	
Cobrança Efetuada em Trânsito	32.502.782,65	
Ordens de Pagamento	69.641.565,45	
Correspondentes no País	1.427.010.769,94	
Departamentos no País	25.055.941,85	1.545.492.083,19
Outras Contas		
Obrigações (Especiais):--		
Recebimentos P/c do Tesouro Nacional	570.782,67	
Recebimentos de Impostos Estaduais e Municipais	458,01	
Redescontos e Empréstimos no Banco Central	37.444.971,10	
Depósitos Obrigatórios FGTS	472.659,53	
Obrigações P/ Refinanciamentos e Repasses Oficiais	34.274.403,56	74.015.308,23
Outras Contas	1.252.035,46	
RESULTADO PENDENTE:		77.378.874,56
CONTAS DE COMPENSAÇÃO:		981.440.300,08
TOTAL:		3.319.574.269,02
		Cr\$

IMOBILIZADO:		
Imóveis de uso, Reavaliação e Imóveis em Construção	38.856.479,15	
Móveis e Utensílios e Almo-xarifado	14.279.302,21	
Sistema de Comunicação Avançada	103.781,88	
Sistema de Mecanização	1.916.137,66	55.180.563,40
Sistema de Segurança	30.862,50	
RESULTADO PENDENTE:		46.848.888,87
CONTAS DE COMPENSAÇÃO:		981.440.300,08
TOTAL:		3.319.574.269,02
		Cr\$

Ao Comércio	279.823.160,41
A Atividades Não Especificadas	40.285.675,56
A Entidades Públicas	170.704,40
Outros Créditos:	
Banco Central -- Recolhimentos	42.378.071,74
Chèques, Documentos e Ordens em Compensação ou a Receber	10.334.940,71
Correspondentes no País	2.208.176,51
Departamentos no País	1.374.653.883,98
Outras Contas	171.836.148,11
Valores e Bens:	
Outros Valores	1.644.029,54
Bens	2.329.615,86
	2.147.474.452,52

Depósitos:	
A Vista e a Curto Prazo:--	
Do Público	55.811.902,12
De Entidades Públicas	109.782.166,96
A Médio Prazo:	
Do Público:	296.832.295,22
A Prazo Fixo	
Outras Exigibilidades:--	7.672,11
Chèques e Documentos a Liquidar	273.857,79
Cobrança Efetuada em Trânsito	32.502.782,65
Ordens de Pagamento	69.641.565,45
Correspondentes no País	1.427.010.769,94
Departamentos no País	25.055.941,85
Outras Contas	

Belém (Pará), 31 de maio de 1971.

01--JORGE BABOT MIRANDA
Presidente
348--Bernardino Fernandes de Sá
Técnico em Contabilidade -- CRC -- Pa. Reg. 1131
Chefe da Divisão de Contabilidade
CPF 000154822 (Ext. Reg. n. 2.524 -- Dia 9--7--1971)

DIRETORES:
FRANCISCO JESUS PENHA
NILO ALBERTO BARROSO
FRANCISCO TARCISIO DE OLIVEIRA LIMA
MARÇAL MARCELIANO DA SILVA FILHO
FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA

**COMEX — COMPANHIA
MADEIREIRA EXPORTADORA**

C.G.C. — 04.960.316/001

**Assembléa Geral
Extraordinária****CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da COMEX — Companhia Madeireira Exportadora, a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 16 de julho de 1971, na sede social à Rua XV de Novembro, 226 — 15o. andar, s/1506/7, Ed. Francisco Chamé às 10.00 (dez horas) para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- Alteração dos Estatutos Sociais;
- Aumento de Capital;
- Outros Assuntos de Interesse Social.

Belém, 6 de julho de 1971.

a) Ronan Ribeiro Mariano
Diretor Administrativo

(Ext. Reg. n. 2647 — Dias — 8, 9 e 13.7.71)

**INDUSTRIA CERAMICA DA
AMAZONIA S.A. — INCA**

Ata de reunião da Diretoria da Sociedade anônima de capital autorizado Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. — INCA, realizada a 12 de maio de 1971.

Aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um, às dez horas, em sua sede social, à Travessa Padre Eutíquio, número quatrocentos e noventa e cinco (495), nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da sociedade anônima de capital autorizado Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. — INCA. Assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Presidente da sociedade, Rogélio Fernandez Filho, designando a mim, Mário José de Oliveira Peixoto, Diretor sem designação especial, para servir como Secretário, o que aceitei. Instalada a reunião,

declarou o senhor Presidente que, diante do aumento do capital autorizado determinado pela última Assembléa Geral Extraordinária, realizada a vinte e cinco de março do ano em curso, que elevou o dito capital de cem mil cruzeiros para trezentos e cinquenta mil cruzeiros, caberia à Diretoria consultar os acionistas sobre o interesse destes em subcrever o referido aumento, proporcionalmente ao número de ações já possuídas, e, em caso positivo, emitir as ações correspondentes. Por ocasião da própria Assembléa Geral que determinou o aumento, o acionista Rogélio Fernandez Filho subcreveu ações no montante de cento e oitenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 185.000,00), que integralizou mediante a incorporação de um imóvel de interesse para a sociedade, avaliado em cento e oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 184.650,00), e o restante em dinheiro, na quantia de trezentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 350,00). Ora, como todos os demais acionistas têm procurado a Diretoria para manifestar o seu interesse em subcrever o restante do capital autorizado, propôs o senhor Presidente que fosse feita a emissão das ações correspondentes, todas ordinárias, abrindo-se desde logo a subscrição. Esclareceu, ainda que embora o capital inicial autorizado fosse de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), o total de ações subscritas foi de apenas cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), já a esta altura integralizadas em moeda corrente. Assim, a faixa a ser subscrita, computando o último aumento, seria de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), do que cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) seria o restante da autorização inicial e duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00) provenientes do aumento autorizado pela Assembléa Geral Extraordinária, em sua reunião de vinte e cinco de março. Contudo, por ocasião dessa última

reunião de Assembléa, o acionista Rogélio Fernandez Filho subcrevera e integralizara mais cento e oitenta e cinco mil (185.000) ações, no montante de cento e oitenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 185.000,00), restavam ainda, para subscrição, cento e quinze mil (115.000) ações no montante de cento e quinze mil cruzeiros (Cr\$ 115.000,00). A fim de manter a proporcionalidade inicial, o acionista Rogélio Fernandez Filho teria preferência para subcrever mais cinquenta e cinco mil (55.000) ações e os demais acionistas também preferência para subscrição dos seguintes montantes:— Ieda Santana Fernandez quinze mil (15.000) ações, na quantia de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00); Mário José de Oliveira Peixoto vinte e quatro mil (24.000) ações, na quantia de vinte e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 24.000,00); Maria Estrela Sarkis Peixoto seis mil (6.000) ações, na quantia de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00); Wladimir Santos de Sant'Anna seis mil (6.000) ações, na quantia de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00); Anamaria Pinheiro de Sant'Anna seis mil (6.000) ações, na quantia de seis mil cruzeiros, e Abel Rodrigues de Souza três mil (3.000) ações na quantia de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00). Antes de submeter a matéria à deliberação, declarou o senhor Presidente que a mesma já havia sido submetida anteriormente ao Conselho Fiscal, que opinara favoravelmente, conforme expediente que se encontrava sobre a mesa, do seguinte teor:— "Belém, 10 de maio de 1971. Senhores Diretores da Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. — INCA. Nesta. Os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da sociedade, tendo em vista as razões expostas por essa Diretoria para emissão de novas ações ordinárias até o montante do capital autorizado pela Assembléa Geral Extraordinária de 25 de março do ano em curso, somos de parecer favorável à referida emissão

por achar que a mesma atende às conveniências da sociedade. Atenciosamente, (aa) José Oivo Lamarão, Walbert da Silva Monteiro e Geraldo Carvalho Gomes". Depois de debatida a matéria, foi a mesma aprovada e determinada, em consequência, a emissão das novas ações, ficando à disposição dos acionistas o respectivo boletim de subscrição. Uma cópia autêntica desse Boletim deverá ser levada a registro na Junta Comercial do Estado, juntamente com a cópia autêntica da presente ata, na forma da lei. Ficou igualmente deliberado que a integralização das novas ações deverá ser feita com a entrada inicial de pelo menos quinze por cento (15%) do montante subscrito, ficando o restante para ser integralizado de acordo com as necessidades da empresa, mediante chamadas da Diretoria. Como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, (a) Mário José de Oliveira Peixoto, servindo de Secretário, e pelo senhor Presidente. Belém, 12 de maio de 1971. (aa) Rogélio Fernandez Filho, Diretor-Presidente; Mário José de Oliveira Peixoto Diretor.

Confere com a original, lavrada no livro de Atas de reuniões de Diretoria, da qual fiz extrair a presente cópia autêntica em cinco (5) vias de igual teor, todas por mim conferidas e assinadas.

Belém, 13 de maio de 1971.

a) Rogélio Fernandez
Filho
Diretor-PresidenteCartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura supra assinalada

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 15 de junho de 1971.

a) Carlos N. A. Ribeiro
Tab. SubstitutoJunta Comercial
Emolumentos Cr\$ 130,00 —
(cento e trinta cruzeiros)
Belém, ... de 1971..a) ILEGÍVEL
O funcionário

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. — INCA

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 115.000 ações ordinárias da sociedade anônima de capital autorizado INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. — INCA, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, para integralização mediante o pagamento de 15% em moeda corrente no ato de subscrição e o restante conforme chamadas da Diretoria, com o que se completa a subscrição da totalidade do capital social de Cr\$ 350.000,00, autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 25 de março de 1971.

Belém, 12 de maio de 1971.

(a) ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Diretor-Presidente

N. de Ordem do acionista	Nome, qualificação e residência	Ações Subscritas neste ato	Entrada em dinheiro	Ações anteriormente subscritas	Total de Ações Subscritas	Valor Cr\$
01	ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Presidente Pernambuco, n. 378, CPF n. 000505552	55.000	8.250,00	225.000	280.000	280.000,00
02	IEDA SANTANA FERNANDEZ, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente à Rua Presidente Pernambuco, n. 378, CPF n. 000505552	15.000	2.250,00	2.500	17.500	17.500,00
03	MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO, brasileiro, casado, industrial, residente à Travessa Padre Eutíquio, n. 1.748, CPF n. 002201832	24.000	3.600,00	4.000	28.000	28.000,00
04	MARIA ESTRELA SARKIS PEIXOTO, brasileira, casada, industrial, residente à Travessa Padre Eutíquio, n. 1.748, CPF n. 002201832	6.000	900,00	1.000	7.000	7.000,00
05	WLADIMIR SANTOS DE SANT'ANNA, brasileiro, casado, farmacêutico-químico, residente à Travessa 9 de Janeiro, n. 2.237, CPF n. 007718302	6.000	900,00	1.000	7.000	7.000,00
06	ANAMARIA PINHEIRO DE SANT'ANNA, brasileira, casada, química industrial, residente à Travessa 9 de Janeiro, n. 2.237, CPF n. 007718302	6.000	900,00	1.000	7.000	7.000,00
07	ABEL RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, casado, contabilista, residente à Travessa Humaitá, n. 1.259, casa 70, CPF n. 002789712	3.000	450,00	500	3.500	3.500,00
TOTAIS:—		115.000	17.250,00	235.000	350.000	350.000,00

Confere com o original que se acha arquivado na Diretoria, do qual fiz extrair a presente cópia autêntica, em cinco (5) vias de igual teor, tôdas por mim conferidas e as sinadas.

Belém, Pará, 13 de maio de 1971.

(a) ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Diretor-Presidente

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra de ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 15 de junho de 1971.

CARLOS N. A. RIBEIRO — Tabelião

Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata e Boletim em 5 (cinco) vias foram apresentados no dia 11 de junho de 1971 e mandados arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 4 folhas de números 5799—5802 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1658—71. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de junho de 1971.

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA
Pres. da Junta Comercial do Estado do Pará

OSCAR FACIOLA
Secretário Geral da Junta Comercial
(Ext. Reg. n. 2454 — Dia 9—7—1971)

INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A.

Ata da reunião de Assembleia Geral Extraordinária da sociedade anônima de capital autorizado Indústria Cerâmica da Amazônia S/A., realizada a 14 de maio de 1971.

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um, às dez horas, em sua sede social, à Travessa Padre Eutíquio, número quatrocentos e noventa e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, os senhores acionistas da sociedade anônima de capital autorizado Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA, regularmente convocados por edital publicado no Diário Oficial do Estado, edições dos dias seis, sete e onze de maio corrente e no jornal "Folha do Norte" edições dos dias cinco, seis e sete também do mês em curso. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Diretor-Presidente da sociedade, acionista Rogélio Fernandez Filho que convidou a mim, Mário José de Oliveira Peixoto para servir como Secretário o que aceitei. Constituída, desse modo, a mesa dirigente, determinou o Senhor Presidente que fosse verificado o Livro de Presença de Acionistas, pelo qual se constatou a existência de número legal para a reunião pois se achavam presentes acionistas que representavam a totalidade do capital social. Fstando, assim, plenamente atendidos os requisitos legais, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária e mandou que fosse feita a leitura do edital de convocação, do seguinte teor: — "Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA. Assembleia Geral Extraordinária. Convocação. Ficam convocados os acionistas da Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA, para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 14 de maio corrente sexta-feira, na sede da empresa, Travessa Padre Eutíquio, n. 495 a fim

de tratar dos seguintes assuntos: — a) Modificação dos Estatutos Sociais; b) O que ocorrer. Belém, 3 de maio de 1971. A DIRETORIA. Concluída a leitura do edital, o Senhor Presidente comunicou ao plenário, dentro da primeira parte da ordem do dia, que se achava sobre a mesa uma proposta da Diretoria, objetivando a modificação dos Estatutos Sociais, inclusive o aumento do capital autorizado e a criação de mais dois cargos de Diretoria. Determinou que fosse feita a leitura da mencionada proposta, do seguinte teor: — "Senhores acionistas: — A rotina e o desenvolvimento dos negócios sociais fez-nos sentir, desde o início, a necessidade de modificar o texto estatutário aprovado pela Assembleia Geral de constituição da sociedade. Essa modificação torna indispensável sobretudo nas seguintes disposições: — I Aumento do capital social autorizado de trezentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 350.000,00) para um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00); II — Direito de prioridade aos dividendos anuais de dez por cento (10%) sobre o respectivo valor nominal para as ações preferenciais, de vez que o percentual estabelecido anteriormente, de seis por cento (6%), pouco interesse despertará entre os investidores; III — Retribuição da Diretoria, com a criação de mais dois cargos, para preenchimento futuro de acordo com as necessidades, e atribuição de nova denominação ao cargo atualmente existente de Diretor sem designação especial; IV — Atribuição de poderes a um só Diretor, no caso o Diretor-Presidente, para representar a sociedade judicial ou extra-judicialmente, tendo em vista a necessidade de firmar contratos, muitas vezes, fora da sede da empresa, de modo a evitar que dois Diretores tenham de locomover-se para esse fim. Outras modificações se mostram convenientes, as quais preferimos consubstanciar em um novo texto estatutário que

temos a honra de submeter à deliberação de Vossas Senhorias. Belém, 6 de maio de 1971. A Diretoria". Esclareceu o Senhor Presidente que essa proposta havia sido examinada pelo Conselho Fiscal, que exarou o seguinte parecer: — "Senhores acionistas: — Examinando a proposta que nos foi encaminhada pela Diretoria da sociedade, aceitamos as razões nela apresentadas e opinamos favoravelmente à aprovação do novo texto estatutário, que atende às necessidades decorrentes de desenvolvimento dos negócios sociais. Belém, 7 de maio de 1971. (aa) José Olavo Lamarão, Walbert da Silva Monteiro e Geraldo Carvalho Gomes, membros efetivos do Conselho Fiscal". A seguir, declarou o Senhor Presidente em discussão os documentos que acabavam de ser lidos, bem assim o novo texto estatutário que acompanhava a proposta da Diretoria. Depois de debatida a matéria, foi a mesma colocada em votação verificando-se a sua aprovação por unanimidade. O Senhor Presidente, então, declarou oficialmente aprovado e em pleno vigor o novo texto dos Estatutos Sociais, cuja íntegra é a seguinte: — "Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. — INCA. Estatutos Sociais. — Capítulo I. — Denominação, Sede, Fôro, Objeto e Duração. — Artigo primeiro (1º) — Sob a denominação de Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. — INCA, fica constituída uma sociedade anônima de capital autorizado, a qual se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação que lhe for aplicável. Artigo segundo (2º) — A sociedade tem sua sede, administração e fôro na cidade e Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, podendo, entretanto, por deliberação de sua Diretoria, manter filiais ou quaisquer dependências em outras localidades do território nacional ou do exterior. Artigo terceiro (3º) — A sociedade tem por objeto: — a) A exploração da indústria cerâmica, podendo importar do exterior o equipamento,

matéria prima e tudo mais que se fizer necessário ao seu funcionamento, bem como exportar também para o exterior os produtos de sua fabricação; b) — A pesquisa, a lavra e o beneficiamento de minérios observada a legislação específica sobre o assunto; — c) Qualquer outra atividade lícita de indústria e comércio que a Diretoria julgar conveniente aos interesses sociais. Artigo quarto (4º) — O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Capítulo II. — Capital Social. — Artigo quinto (5º) — O capital social autorizado é de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), dividido em um milhão (1.000.000) de ações ordinárias ou preferenciais do valor nominal de um cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma. Artigo sexto (6º) — O capital social autorizado poderá ser subscrito progressivamente e integralizado em moeda corrente ou em bens, créditos ou direitos considerados de interesse para a sociedade. Artigo sétimo (7º) — A emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado, dependerá de ato da Diretoria, com a prévia aprovação do Conselho Fiscal. Parágrafo único — O ato da Diretoria que determinar a emissão de novas ações estabelecerá, também o respectivo montante, espécies ou categorias, classes e condições de subscrição e de integralização. Artigo oitavo (8º) — Os bens, créditos ou direitos oferecidos para incorporação ao capital social deverão ser previamente avaliados por três (3) peritos nomeados pela Diretoria. Parágrafo primeiro (1º) — A incorporação a que se refere este artigo será formalizada também por ato da Diretoria, após audiência do Conselho Fiscal, desde que o respectivo valor não exceda o limite do capital autorizado. Parágrafo segundo (2º) — A incorporação não poderá ser feita, em nenhuma hipótese, por valor superior ao que tiver sido atribuído pelos peritos ou pelo próprio titular dos bens, créditos ou direitos. Artigo nono (9º)

— As ações de qualquer espécie ou categoria poderão ser representadas por títulos simples ou múltiplos. Parágrafo primeiro (1º) — Enquanto não forem emitidos os títulos representativos das ações, após cada subscrição, a Diretoria fornecerá aos acionistas cautelas provisórias, também simples ou múltiplas. Parágrafo segundo (2º) — Tanto os títulos representativos das ações como as cautelas provisórias serão assinadas por dois (2) membros da Diretoria, entre os quais o Diretor-Presidente. Artigo dez (10) — As ações de qualquer espécie ou categoria serão indivisíveis perante a sociedade. Artigo onze (11) — Cada ação ordinária dará direito a um (1) voto nas deliberações de Assembleia Geral. Artigo doze (12) — As ações ordinárias serão nominativas ou nominativas endossáveis, a critério de cada acionista, que poderá pedir a conversão de uma forma em outra. Parágrafo primeiro (1º) — O pedido de conversão de ações nominativas em nominativas endossáveis ou vice-versa deverá ser formulado por escrito à Diretoria, correndo por conta do acionista interessado as despesas correntes. Parágrafo segundo (2º) — Nos oito (8) dias que antecederem a realização de reuniões de Assembleia Geral, não serão processados pedidos de conversão de ações de transformação ou substituição de títulos representativos ou de registro de transferência de propriedade. Artigo treze (13) — Os titulares de ações ordinárias terão preferência para a subscrição de novas ações da mesma espécie ou categoria, proporcionalmente ao número de ações integralizadas que possuírem, por ocasião de cada emissão. Parágrafo primeiro (1º) — Para os efeitos deste artigo, a Diretoria comunicará a todos os titulares de ações ordinárias, através de carta registrada ou protocolada ou por Edital publicado pelo menos duas (2) vezes em órgão da imprensa diária desta capital,

cada emissão de ações dessa mesma espécie ou categoria, indicando o respectivo montante e as condições de subscrição e de integralização. Parágrafo segundo (2º) — O direito de preferência assegurado por este artigo deverá ser exercido no prazo improrrogável de trinta (30) dias contados da data do recebimento da carta registrada ou protocolada ou da primeira publicação do Edital, após o que será admitida a subscrição por qualquer dos demais titulares de ações ordinárias ou ainda por terceiros, à falta de acionistas interessados. Artigo quatorze (14) — O titular de ações ordinárias que de-sejar transferi-las a título oneroso, será obrigado a comunicar seu propósito por escrito à Diretoria, com a indicação do preço e a forma de pagamento pretendidos, ficando assegurado aos demais titulares de ações da mesma espécie ou categoria o direito de preferência à respectiva aquisição, em igualdade de condições com terceiros. Parágrafo primeiro (1º) — O direito de preferência de que trata este artigo deverá ser exercido também no prazo improrrogável de trinta (30) dias contados da data do recebimento da respectiva comunicação ou proposta pela Diretoria, que dará imediato conhecimento da mesma a todos os demais titulares de ações ordinárias, por qualquer das formas previstas no parágrafo primeiro do artigo treze. Parágrafo segundo (2º) — Na concorrência de interesses, as ações oferecidas serão transferidas a todos os acionistas pretendentes, que as dividirão entre si na proporção das ações integralizadas que possuírem. Artigo quinze (15) — Somente aos titulares de ações ordinárias poderão ser atribuídas novas ações, a título de bonificação nas hipóteses de aumento do capital em decorrência de:

a) — Incorporação de reservas ou quaisquer outros fundos legais ou instituídos pela Assembleia Geral; — b) Incorporação de lucros que te-

tenham sido retidos pela Assembleia Geral, a qualquer título; — c) Correção monetária do ativo imobilizado. Artigo dezesseis (16) — As ações preferenciais não darão direito a voto nas deliberações de Assembleia Geral, nem darão a seus titulares direito a novas ações, a título de bonificação, em qualquer das hipóteses de aumento de capital previstas no artigo anterior, mas assegurarão prioridade no recebimento dos dividendos anuais, fixos e não cumulativos de dez por cento (10%) sobre o valor nominal das ações. Artigo dezessete (17) — As ações subscritas com recursos deduzidos do Imposto de Renda, dentro do sistema de incentivos ao desenvolvimento da Amazônia, serão sempre preferenciais e nominativas, bem como intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco (5) anos contados da data da respectiva subscrição. Parágrafo primeiro (1º) — As ações referidas neste artigo somente poderão ser subscritas por pessoas jurídicas que, na forma da legislação federal aplicável, tenham sido consideradas habilitadas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. Parágrafo segundo (2º) — As ações subscritas na forma deste artigo não poderão exceder a setenta e cinco por cento (75%) do capital social. Artigo dezoito (18) — Independente do disposto no artigo anterior, poderá a Diretoria, dentro do limite do capital autorizado, emitir novas classes de ações preferenciais, nominativas ou nominativas endossáveis, para livre colocação no mercado, observadas as normas do Banco Central do Brasil. Capítulo III — Administração — Artigo dezenove (19) — A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de quatro (4) membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo um (1) Diretor-Presidente, um (1) Diretor Financeiro, um (1) Diretor Comercial e um (1) Diretor Industrial. Parágrafo primeiro (1º) — Os Diretores serão

eleitos para um período de dois (2) anos, podendo haver reeleição. Parágrafo segundo (2º) — Cada um dos Diretores eleitos, para garantia de sua gestão, prestará caução de (100) cem ações ordinárias, próprias ou de terceiros, caução essa que subsistirá enquanto se mantiver no exercício do cargo. Artigo vinte (20) — Pelos serviços de administração da sociedade, os Diretores terão os honorários mensais que forem fixados anualmente pela Assembleia Geral Ordinária. Parágrafo primeiro (1º) — Além dos honorários previstos neste artigo, cada Diretor terá direito a uma gratificação anual de três por cento (3%) dos lucros líquidos. Parágrafo segundo (2º) — Os Diretores perderão o direito à gratificação prevista no parágrafo anterior quando os lucros líquidos do exercício forem insuficientes para assegurar os dividendos mínimos de dez por cento (10%) para as ações preferenciais e de seis por cento (6%) para as ações ordinárias, calculados sobre o respectivo valor nominal. Artigo vinte e um (21) — A sociedade será representada, judicial ou extrajudicialmente, pelo Diretor-Presidente, que fica investido de poderes plenos e especiais para emitir ou endossar cheques; abrir, movimentar ou encerrar contas correntes comerciais ou bancárias; emitir, aceitar, endossar, avalizar ou descontar títulos de crédito de qualquer espécie, inclusive duplicatas; notas promissórias ou letras de câmbio; contratar empréstimos ou financiamentos, aceitando cláusulas de correção monetária, juros, prazos e demais condições, tudo mediante as garantias que julgar convenientes; alienar ou onerar bens móveis ou imóveis; constituir procuradores para fins específicos; concordar; novar; compensar; transigir; desistir; receber e dar quitação; impor e contrair obrigações, podendo assinar, para tanto, quaisquer instrumentos públicos ou particulares. Parágrafo único — O Diretor-Presidente

somente poderá alienar ou onerar bens imóveis, ainda que em garantia de empréstimos ou financiamentos, depois de autorizado pela Diretoria, com a prévia aprovação do Conselho Fiscal. Art. vinte e dois (22) — Caberá à Diretoria determinar as atribuições e serviços dos demais Diretores, de acordo com a designação dos respectivos cargos. Artigo vinte e três (23) — Fica vedado o uso da denominação social na emissão, aceite, endosso ou aval de títulos de mero favor ou na outorga de fiança ou qualquer obrigação desse gênero em benefício de terceiro, ainda que acionista, importando a inobservância desta proibição na responsabilidade pessoal e exclusiva do Diretor que a infringir, salvo se tal obrigação fôr contraída como condição adjeta de ato relacionado com os objetivos sociais. Artigo vinte e quatro (24) — Nos casos de ausência ou impedimento eventual do Diretor-Presidente será este substituído pelo Diretor Financeiro, que passará a acumular. Artigo vinte e cinco (25) — Nos casos de ausência ou impedimento de qualquer dos demais Diretores, caberá à Diretoria designar o substituto, podendo a designação recair em outro Diretor, que passará a acumular, ou em pessoa estranha à Diretoria, acionista ou não. Artigo vinte e seis (26) — Em caso de vaga de qualquer dos cargos da Diretoria, deverá ser convocada a Assembléia Geral, em caráter extraordinário, para eleição do substituto, o qual completará o mandato do seu antecessor. Parágrafo único — Enquanto não se realizar a Assembléia Geral prevista neste artigo, o cargo vago será ocupado por quem a Diretoria designar, acionista ou não. Capítulo IV — Conselho Fiscal — Artigo vinte e sete (27) — O Conselho Fiscal tem as atribuições que a lei e estes Estatutos lhe conferem e será constituído de três (3) membros efetivos e de três (3) suplentes, acionistas ou não, residentes no País, os quais

serão eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo haver reeleição. Artigo vinte e oito (28) — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger. Capítulo V — Assembléia Geral — Artigo vinte e nove (29) — A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro (4) primeiros meses de cada ano civil e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem. Artigo trinta (30) — Presidirá as reuniões de Assembléia Geral o Diretor-Presidente, que nomeará um Secretário de sua livre escolha. Parágrafo único — Na ausência do Diretor-Presidente, assumirá a direção dos trabalhos o acionista que o plenário designar. Artigo trinta e um (31) — Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria absoluta do capital social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. Capítulo VI — Exercício Social, Lucros e sua Distribuição — Artigo trinta e dois (32) — O exercício social terminará a trinta e um de dezembro de cada ano civil, após o que serão levantados o balanço geral e o inventário, observadas as prescrições legais. Art. trinta e três (33) — Os lucros líquidos apurados, após as deduções correspondentes às amortizações dos bens fixos e das provisões nos limites permitidos em lei, terão a seguinte aplicação: a) — Cinco por cento (5%) para o Fundo de Reserva Legal, até atingir vinte por cento do capital social; b) — Doze por cento (12%) para gratificação à Diretoria, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do artigo vinte destes Estatutos; c) — O restante será distribuído aos acionistas como dividendos, podendo, também, a Assembléia Geral, por proposta da Diretoria, destinar parte desse restante a outras reser-

vas, provisões, gratificações aquisição de móveis ou imóveis ou a qualquer outra finalidade julgada de interesse para a sociedade. Artigo trinta e quatro (34) — Os dividendos, a critério da Diretoria, poderão ser distribuídos de uma só vez ou em parcelas, até o máximo de quatro (4) desde que a última dessas parcelas seja paga ainda dentro do exercício social em que ocorrer a aprovação do balanço pela Assembléia Geral. Artigo trinta e cinco (35) — Os dividendos não vencerão juros e, se não forem reclamados no prazo de cinco (5) anos, prescreverão em favor da sociedade. Capítulo VII. Disposições Gerais e Transitórias. Artigo trinta e seis (36) — A sociedade poderá entrar em liquidação por deliberação da Assembléia Geral. Parágrafo único — A Assembléia que decidir a liquidação determinará a sua forma e elegerá o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que funcionará nessa fase, fixando-lhe os respectivos honorários. Artigo trinta e sete (37) — Os casos omissos nestes Estatutos serão regulados e decididos de acordo com a legislação referente às sociedades anônimas. Concluída a leitura do novo texto dos Estatutos Sociais, declarou o Senhor Presidente que submetia à discussão do plenário o problema de reformulação da Diretoria, tendo em vista a criação de mais dois cargos. Depois de debatida a matéria, ficou decidido por unanimidade que o acionista Mário José de Oliveira Peixoto, que havia sido eleito Diretor sem designação especial, continuará no cargo já com a designação de Diretor Financeiro, reservando-se os dois outros cargos de Diretor Comercial e Diretor Industrial para serem preenchidos em uma próxima oportunidade, quando o desenvolvimento dos negócios sociais passar a exigí-lo, já então sem necessidade de uma nova alteração estatutária. Dentro da segunda parte da ordem do dia, foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fa-

zer para tratar de qualquer ponto de interesse da sociedade. Como ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada por mim. (a) Mário José de Oliveira Peixoto, Secretário designado, que a fiz lavrar; pelo Senhor Presidente e pelos demais acionistas. Belém, 14 de maio de 1971. (aa) Rogélio Fernandez Filho, Presidente; Mário José de Oliveira Peixoto, Secretário; Ieda Santana Fernandez; Maria Estrela Sarkis Peixoto; Wladimir Santos de San'Anna, Anamaria Pinheiro de Sant'Anna e Abel Rodrigues de Souza. Confere com a original, lavrada em livro próprio, da qual fiz extrair a presente cópia autêntica, em cinco (5) vias de igual teor, todas por mim conferidas e assinadas. Belém, 15 de maio de 1971 (a) Mário José de Oliveira Peixoto Secretário

Cartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura supra de Mário José de Oliveira Peixoto.
Em sinal C.N.A.R. de verdade.
Belém, 15 de junho de 1971
Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

Junta Comercial
Emolumentos: Cr\$ 180,00
Belém, de 1971
Hegível
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará
Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 14 de 06 de 1971 e mandada arquivar por Secretário Geral de 15 do mesmo contendo 9 folhas de n. 5803/5811 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1659/71 E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 15 de 06 de 1971.

Oscar Faciola

Secretário Geral da Junta Comercial

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. — n. 2455 — Dia: 9/07/71).

MÖLLER S.A. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

Ata da Assembléa Geral Ordinária de Möller S.A., Comércio e Representações, inscrita no C.G.C. — (M.F.) sob o número 04.895.272, realizada em 29 de abril de 1971.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um (1971), às nove (9) horas, em sua sede social, à Travessa Campos Sales, número 63, 4º andar, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se os acionistas de Möller S.A., Comércio e Representações, representando mais de dois terços (2/3) do Capital Social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença. Constatando-se número legal, foi, por aclamação, indicado o senhor Rudolph Möller para presidir os trabalhos da reunião, o qual, por sua vez convidou o senhor Hermano Cardoso Fernandes para compôr a mesa como secretário. O Presidente declarou instalada a Assembléa Geral Ordinária e solicitou ao Secretário que procedesse em voz alta a leitura do Edital de Convocação regularmente publicado no Diário Oficial do Estado e dos demais documentos objetos de discussão e consequente aprovação. O Secretário procedeu a leitura do Edital de Convocação, do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas; e do Parecer do Conselho Fiscal; documentos estes relativos ao exercício social de mil novecentos e setenta (1970). O Presidente declarou aberta a discussão sobre os aludidos documentos e, como ninguém se manifestasse, submeteu-os à votação. Com a abstenção dos votos dos legalmente impedidos a Assembléa Geral aprovou por unanimidade todos os documentos apresentados concernentes às Contas da Diretoria relativos ao exercício social de mil novecentos e setenta (1970). Terminada a primeira parte da ordem do dia, a Assembléa Geral procedeu, por escrutínio secreto, a eleição da Diretoria para o biênio de 1971 a 1972; e a eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1971. Apurados os votos, verificou-se o seguinte resultado: Para Diretor Presidente: Rudolph Möller, CPF 000379402; — Para Diretores: Hermano Cardoso Fernandes, CPF 000456672, e Dona Dulce Freire Möller, CPF 0003794402; — o primeiro alemão e os demais brasileiros, todos casados, comerciantes, domiciliados e residentes nesta cidade de Belém do Pará. Para o Conselho Fiscal — Membros efetivos: José Fernandes Fonseca, CPF 000512252; brasileiro, casado, comerciante; José Olavo Rebelo Lamarão, CPF 000011982, brasileiro, casado, segurador; e Expedito Lobato Fernandes, CPF 000402742, brasileiro, casado, comerciante; Para Suplentes: Antonio Nicolau da Costa — CPF 000269482, brasileiro, casado, comerciante; — Antonio Fernandes Teixeira, CPF 000488102, brasileiro naturalizado, casado, comerciante; e Américo Mendes, CPF 005997002, brasileiro, casado, proprietário; todos domiciliados e residentes nesta cidade. O Presidente proclamou o resultado das eleições e propôs que fossem fixados em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) o pró-labore mensal para cada um dos membros da Diretoria a partir de Janeiro do corrente exercício e em Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) mensais os honorários para cada um dos membros do Conselho Fiscal em exercício, o que foi unanimemente aprovado. Como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, o Presidente encerrou a reunião, suspen-

dendo os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reiniciados os trabalhos, foi lida, achada conforme, aprovada sem impugnação e assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. — Belém, 29 de abril de 1971 — aa) Rudolph Möller — Presidente. — Hermano Cardoso Fernandes — Secretário. — Dulce Freire Möller. — Maria Regina Freire Möller. — Maria Ina Möller Pingarilho. — Maria Diana Möller Parry. — Maria Helena Möller Steffen. — A presente é cópia autêntica da Ata que foi lavrada às folhas 57 e 58 do Livro de Atas das Assembléas Gerais de Möller S.A., a qual me reporto.

Belém, 10 de maio de 1971.

a) **Hermano Cardoso Fernandes**
Secretário

Cartório Chermont 1º Ofício
Reconheço a firma supra de Hermano Cardoso Fernandes

Belém, 11 de junho de 1971.

Em testemunho Z.V. da verdade.

ZENO VELOSO — Tab.
Substituto

Junta Comercial
Emolumentos Cr\$ 10,00 — (dez cruzeiros)

Belém, ... de 1971

a) **SAMUEL**
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 16 de junho de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 2 (duas) fls. de n. 5862—63 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1689—71. E para constar, eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 16 de junho de 1971.

a) **OSCAR FACIOLA**
Secretário Geral da Junta Comercial

a) **Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja**

Pres. da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2463 — Dia 9—7—1971)

VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S.A.

EDITAL DE CONVOCACAO
Assembléa Geral Extraordinária

Na forma dos Estatutos e da Lei das Sociedades Anônimas, ficam convocados os membros acionistas de Vidros Industriais do Pará S.A. para uma Reunião de Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 12 de julho de 1971, às 10 horas, na sede social, à Rua Quinze de Novembro n. 226 — Sala 1508, com o objetivo de tratar dos seguintes assuntos:

a) Aumento de Capital com emissão de ações preferenciais;

b) Reforma e Consolidação dos Estatutos;

c) O que ocorrer.

Belém do Pará, 02 de julho de 1971

a) **José Luciano Castelo Branco**
João Ruy Castelo Branco de Castro
Diretor

Ext. Reg. n. 2624 — Dias 8; 9 e 13/7/71).

CIA. AGRO-PECUARIA E INDUSTRIAL "MARINGÁ" — C A P I M

C.G.C. do MF 04952391
Sociedade de Capital Autorizado Cr\$ 2.300.000,00

Assembléa Geral Extraordinária

São convidados os Senhores Acionistas da Cia. Agro-Pecuária e Industrial "Maringá" — Capim, a reunirem-se em Assembléa Geral Extraordinária, na sede da sociedade à Rua 13 de Maio 82, sala 1402, Edifício Barão de Belém, nesta Capital, às dezessete horas do dia 16 de julho próximo, para apreciação e deliberação da seguinte ordem do dia:

- a) Proposta da Diretoria acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, para elevação do Capital Autorizado para Cr\$ 2.681.518,00 conforme solicitado pela SUDAM;
- b) Consequente alteração dos Estatutos.
- c) Assuntos de interesse geral.

Belém, 08 de julho de 1971.

Rodolfo Purpur
Diretor Administrativo

(Ext. Reg. n. 2629 — Dias: 8, 9 e 13/7/71).

BELEM COMERCIAL S.A.
Reunião da Diretoria

Aos 30 dias do mês de junho de 1971, pelas 16 horas reuniu a Diretoria de BELEM COMERCIAL S.A., em sua sede social.

Abriundo a sessão o senhor Presidente Agostinho Roque, declarou que, por motivos de saúde e com a finalidade de se aposentar, apresentava a sua renúncia de diretor-Presidente, o que fez por escrito.

O Diretor Senhor Abel Rodrigues, declarou que, em face dos justos motivos apresentados pelo senhor Presidente resignatário, aceitava a sua decisão, lamentando a ausência de tão dedicado companheiro, fazendo votos pela sua felicidade.

Considerando os acontecimentos nesta sessão ocorridos com a renúncia do nosso Presidente, propôs o senhor Abel Rodrigues a indicação do companheiro senhor Joaquim J. L. M. Vieira para desempenhar o cargo de Presidente até às novas eleições, o que posto em votação foi aprovado por unanimidade dos diretores presentes.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião que vai assinada por todos.

(aa) AGOSTINHO ROQUE
JOAQUIM J. L. M. VIEIRA
ABEL RODRIGUES

(T. n. 17141 — Reg. n. 2661 — Dia — 9.7.1971)

MARQUES PINTO, EXPORTAÇÃO S. A.
Assembleia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convidados para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20 de julho corrente, às 16 horas, na sede da Empresa, sita em Santarém (Pa.), à Rua Lameira Bittencourt, n. 314, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Reformulação dos Estatutos Sociais, por Proposta da Diretoria;
- b) o que ocorrer de interesse da Sociedade;
- Santarém (Pa), 05 de julho de 1971.

a) Bivar Serrano — Diretor

(Ext. Reg. n. 2643 — Dias: 8, 9, e 15.7.71)

FARINHAS IGAÇU S. A. —

F A R I S A

C.G.C. n. 04.934.071

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, convocamos os Srs. Acionistas de FARINHAS IGAÇU S. A. (FARISA), para que em Assembleia Geral Ordinária reunirem-se às 19 horas do dia 21 de julho do corrente ano, à Rua 28 de Setembro n. 352, altos, sala n. 1, nesta cidade, para o fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia:

a) — Apreciação e votação das Contas da Diretoria, referente aos exercícios sociais encerrados a 31 de dezembro de 1969 e 1970, respectivamente compreendendo Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Perdas, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal;

b) — O que ocorrer.

Outrossim comunicamos que, a partir desta data e nas horas de expediente, encontram-se à disposição dos senhores acionistas todos os documentos que se referem o Art. 99, letras a, b, c e d, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 05 de julho de 1971.
A Diretoria

(Ext. Reg. n. 2621 Dias 8, 9 e 13/7/71)

"FANORTE" — FAZENDAS DE CRIAÇÃO NORTE DE MATO GROSSO S.A.

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada aos 13 de abril de 1971.

C.G.C. N. 04.935.581/001

Aos quinze (15) dias do mês de abril do ano de um mil, novecentos e setenta e um (1.971), às 9,00 horas, na sede social da Sociedade "FANORTE" Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S.A., sita à Rua XV de Novembro n.º 228 — 14.º andar — conjunto 1.401, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas da aludida Sociedade, que haviam sido prévia e regularmente convocados pelas edições dos dias 6, 9 e 11 do mês de março de 1.971, do Diário Oficial do Estado do Pará, e no jornal local de maior circulação, "A Província do Pará", edições dos dias 6, 9 e 10, do mesmo mês e ano. Pelo livro de presenças, verificou-se haver acionistas representando número legal, foi esta Assembleia Geral Ordinária, regularmente instalada pelo seu Presidente em exercício, sr. Antônio Luizari. Em seguida, por aclamação geral, foram escolhidos o sr. Roque Luizari, como presidente desta reunião, e, sr. João Luizari, como Secretário, para dirigirem os trabalhos. Dando início à sessão, o senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação antes aludido, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: "FANORTE" — Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S.A. — Assembleia Geral Ordinária — Convocação — Ficam os senhores acionistas da Sociedade "FANORTE" — Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S.A., convocados para participarem da Reunião de Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 13 de abril de 1.971, às 9,00 horas, em sua sede social, sita à Rua XV de Novembro n.º 228 — 14.º andar — conjunto 1.401, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, com o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) o relatório da Diretoria, Prestação de Contas e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício 1.970; b) eleição do Conselho Fiscal; c) outros assuntos

de interesse da Sociedade. Comunicamos também que se acham à disposição dos srs. acionistas, todos os livros, documentos, relatórios da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, os quais poderão ser examinados. Belém, 27 de fevereiro de 1.971. (a) Alberto José Luzardi — Diretor-Tesoureiro. Após a leitura do Edital de Convocação, o senhor Presidente solicitou ao Secretário, procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. O Relatório, do seguinte teor: Relatório da Diretoria — Senhores acionistas — Ao atingirmos o final do segundo ano de implantação do nosso projeto, verificamos com orgulho que, os nossos esforços e sacrifícios, foram coroados com êxito, em razão do que conseguimos realizar em tão curto prazo. Nesses dois anos de árduo trabalho, conseguimos o desmatamento de 2.539 alqueires paulistas, sendo parte já formado com viçosa pastagem de capim colúmbio, e parte, em formação, havendo inclusive, a experiência de plantio de capim jaraguá. O nosso rebanho, com cerca de 800 novilhas e 61 touros nelors, estão em excelente estado, inobstante, resistindo à inusitada estiagem que assolou a região, no decorrer do exercício que se finda, motivo que, nos levou a adiar a entrada de maior número de cabeças, estando porém, as aquisições em andamento. Adquirimos a tropa de muares necessários ao trabalho no campo. Como se nota, este ano de 1.970, foi de altos e baixos, pois, se a estiagem impediu maior empenho no rebanho, por outro lado, não nos esmoreceu e assim, procuramos restaurar a estrada MT-14; construímos vias internas; adquirimos um trator de rodas e respectiva carreta; anunciamos também, a aquisição do avião Skyline Cessna — 182 — 1.970; e outros melhoramentos. Assim, animados, esperamos para 1.971, contar com o mesmo apoio e confiança dos nossos acionistas, para vencer gloriosamente, mais uma etapa de implantação do nosso projeto. Em cumprimento às exigências legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos Senhores o Balanço Geral, Demonstração da Conta

de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, colocandos-nos à disposição desde já, para qualquer esclarecimento. Belém, 31 de dezembro de 1.970. A Diretoria. — Terminada a leitura do Relatório, o Sr. Presidente submeteu esses documentos à discussão, que foram amplamente discutidos, após o que, colocado à votação, pedindo aos senhores acionistas que se pronunciassem sobre a sua aprovação. Manifestou-se então, unanimemente, pela aprovação das contas da Diretoria, e a Assembleia, deixando de votar os legalmente impedidos. Procedeu-se em seguida à eleição dos membros do Conselho Fiscal. Foram reeleitos para os membros efetivos os srs. Alberto Marques Calado, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente; Hiroshi Yashio e Antonio Servantes, ambos, brasileiros, casados, pecuaristas, residentes e domiciliados em Presidente Prudente, Estado de São Paulo; e como suplentes: Carlos Franco, brasileiro, casado, corretor, residente e domiciliado em Presidente Prudente-SP; Nilson Vitale e Dr. Waldir de Oliveira Negrão, brasileiros, casados, respectivamente, contador e advogado, residentes e domiciliados em Presidente Prudente-SP. Os conselheiros fiscais eleitos tomaram posse no ato. Franqueada a palavra, não havendo quem fizesse uso dela, foi colocado em discussão e a seguir em votação, foi aprovada por unanimidade. E como nada mais houvesse a tratar, foi a sessão suspensa a fim de ser lavrada a presente ata, após o que, reaberta, foi lida a presente, em seguida assinada por todos os acionistas presentes. Com agradecimentos pela presença de todos, deu por encerrada a presente Assembleia. Belém, 15 de abril de 1.971.

Certifico que a presente é cópia fiel do original.
FANORTE — Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S.A.
 Alberto José Luzardi
 Diretor-Tesoureiro

JUNTA COMERCIAL
 emolumentos: Cr\$ 10,00.
 Belém, 21 de junho de 1971.
 O funcionário: (legível).

10. CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA
 P. Prudente — Est. S. Paulo
 Reconheço a firma supra de Alberto José Luzardi,
 Pres. Prudente, 11 de junho de 1.971.
 Em testemunho (M.B.B.) da verdade.

Mary Brave Borges
 Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 4 vias foi apresentada do dia 11 de junho de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 2 folhas de n.ºs 5967-70, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou a ordem de arquivamento o n.º 734/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 17 de junho de 1971.

Oscar Faciola
 Secretário Geral da Junta Comercial
 Benedito Gilberto de Azevedo
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
 (Ext. Reg. n. 2506. Dia 9/7/71)

AGRIMSAGRO INDUSTRIAL MEINBERG S. A.

C.G.C. n.º 04.935.045
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1971
 Aos 29 dias do mês de abril de 1971, às 12 horas na sede social à Rua XV de Novembro, 226, conjunto 1004, em Belém, estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da AGRIMSAGRO INDUSTRIAL MEINBERG S.A. atendendo ao edital de convocação publicado no jornal A Província do Pará, no dia 17 de abril de 1971. O Diretor Presidente da sociedade Sr. Carlos Meinberg declarou às 12 horas aberta a sessão e pediu aos acionistas presentes que indicassem um dos acionistas para presidir a Assembleia reunindo a escolha no próprio Sr. Carlos Meinberg que convidou a mim Henrique Meinberg para servir como Secretário. Assim consti-

tuida a mesa, o Sr. Presidente iniciando os trabalhos pediu a mim Secretário que lesse o edital de convocação publicado no jornal acima citado e cujo teor é o seguinte: Agrimsa Agro-Industrial Meinberg S.A., CGC n. 04.935.045 — Assembleia Geral Extraordinária — Edital de convocação. — Ficam convocados os senhores acionistas da Agrimsa Agro Industrial Meinberg S.A., para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 29 de abril de 1971 às 12 horas na sede da Sociedade na Rua XV de Novembro, 226, conjunto 1004 em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) aumento do capital social; b) alteração parcial dos estatutos sociais; c) outros assuntos de interesse geral. Belém, 05 de abril de 1971. (a) Carlos Meinberg — Diretor-Presidente. Terminada a leitura, passou-se imediatamente ao atendimento da ordem do dia, para o que o Sr. Presidente solicitou a mim Secretário que efetuasse a leitura da Proposta da Diretoria para o aumento do capital social da empresa, transcrita a seguir: **PROPOSTA DA DIRETORIA**, Senhores Acionistas: Como é do conhecimento de Vv. Ss. a Agrimsa é uma sociedade que tem por objetivo a implantação de um projeto agropecuário na região da Amazônia legal, usando como parte de seus recursos, os favores fiscais da Lei 5174/66 e Decreto Lei 756/69. Para a execução de seus objetivos, a Agrimsa apresentou à SUDAM um projeto aprovado em 24.08.67 conforme ofício n. 5114/67, que foi seguido e executado em todos os seus itens, recebendo da SUDAM os recursos previstos no mencionado projeto, na forma de incentivos fiscais. Em dezembro do exercício passado, apresentamos à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia a reformulação de nosso projeto inicial com a devida atualização nos quadros de inversões e recursos. Após a apreciação de nosso pedido a SUDAM houve por bem aprová-lo conforme se verificou pela resolução n. 889/71. Diante desse fato e com a finalidade de atualizar nosso capital social, colocando-o em situação de poder receber e incorporar novos recursos próprios e também os oriundos dos

incentivos fiscais, propomos o aumento do capital social autorizado para Cr\$ 11.000.000,00 dividido em 1.100.000 ações nominativas de Cr\$ 10,00 cada uma sendo 300.000 ações ordinárias e 800.000 ações preferenciais. Belém, 28 de abril de 1971. (a) Carlos Meinberg e Henrique Meinberg. Terminada a leitura o Sr. Presidente solicitou dos senhores membros do Conselho Fiscal que se manifestassem a respeito, o que foi feito da seguinte maneira: Parecer do Conselho Fiscal: Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agrimsa Agro Industrial Meinberg S. A., tomando conhecimento da proposta da Diretoria para o aumento do capital social autorizado de Cr\$ 6.000.000,00. Para Cr\$ 11.000.000,00 com a consequente emissão de mais 500.000 ações nominativas de Cr\$ 10,00 cada uma, somos de parecer favorável à mesma e assim recomendamos sua aprovação pelos senhores acionistas. Belém, 29 de abril de 1971 (aa) Mário Alonso Menaghelli, Nelson de Lima e Gilson Viviani Pimenta. Colocada em votação a proposta da diretoria, foi a mesma aprovada unanimemente pelos senhores acionistas. Continuando o Sr. Presidente esclareceu que com a aprovação do aumento de capital, o artigo 40 dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: O capital social autorizado é de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros) dividido em 1.100.000 (um milhão e cem mil) ações nominativas de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma sendo 300.000 ações ordinárias e 800.000 ações preferenciais, sem direito a voto. Disse ainda o Sr. Presidente que a Diretoria providenciaria o que fosse necessário para tornar efetiva as modificações aprovadas pela presente Assembleia. Dado a palavra a quem dela quizesse fazer uso, ninguém se manifestou dando o Sr. Presidente por encerrada a presente reunião e mandou que se lavrasse a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes Belém, 29 de abril de 1971. (a) Carlos Meinberg, Zinah de Novas Meinberg e Henrique Meinberg.

Certifico que esta é cópia fiel da original lançada em Livro próprio.

AGRO INDUSTRIAL MEINBERG, S. A.

AGRIMSA
CARLOS MEINBERG
Diretor Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a Assinatura assinalada.

Em sinal AQS da verdade
Belém 4 de junho de 1971
Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos: Cr\$ 250,00
Belém,
SAMUEL — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada do dia 4 de junho de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 2 folhas de n. 4502/503 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1576/71. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 4 de junho de 1971

OSCAR FACIOLA
Secretário Geral da Junta Comercial
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2475 Dia 9/7/71)

RESOLVE:

I — aprovar a Tomada de Pregos n. 3/71, realizada em 18.06.1971 para os serviços de reconstrução do Armazém Portuário n. 8-A;

II — adjudicar, em consequência, referida Tomada de Pregos à Empresa de Construções Gerais Ltda. (ECG), que melhor preço ofereceu (Cr\$ 332.423,24);

III — cumpra-se e proceda-se à lavratura do Termo de Ajuste que irá à aprovação do D.N.P.V.N., Belém, 02 de julho de 1971.
Cel. Raul da Silva Moreira
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 2635—Dia—9.7.71)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

Tomada de preço número 04/71 — de 16.06.1971 — aquisição de três (3) caminhões.

O Diretor-Presidente da "Companhia das Docas do Pará" (CDP), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I — aprovar a Tomada de Pregos número 04/71 realizada em 16.06.1971, para a aquisição de três (3) caminhões destinados ao porto de Belém;

II — adjudicar, em consequência, à firma Marcosa S/A., Máquinas, Representações Comércio e Indústria, que melhor preço ofereceu, o fornecimento de três (3) caminhões, no valor de ... Cr\$ 37.310,00 (trinta e sete mil, trezentos e dez cruzeiros), a unidade;

III — Cumpra-se e proceda-se à lavratura do Termo de Ajuste que será encaminhado à aprovação do DNPVN.

Belém, 06 de julho de ... 1971.

(a) Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 2655 — Dia — 9.7.1971)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Leomar de Melo Quintanilha nos termos do Artigo 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.71 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 14a. Comarca de C. do Araguaia, 380. Termo 380. Município de Conceição do Araguaia Distrito, com os seguintes limites: Situado no loteamento Salôbro, lote n. 7-A, distante do Núcleo sede 130.000 metros; limita-se pela frente com o lote n. 6 de João Prudente de Oliveira; pelos fundos com o lote n. 8 de proprietário ignorado; lado direito com o lote n. 4 de proprietário ignorado e esquerdo com o lote n. 7-B, requerido por Darci de Souza Cunha; medindo 6.600 metros de frente por 3.300 metros de fundos, perfazendo uma área de 2 172,00 Ha.

Divisão de Terras, em 01 de junho de 1971.

PAULO GUILHERME MOURA
Chefe do Setor de Terras
VISTO:

Agri. Antonio de Sousa Carneiro
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

(T n. 17118 Reg. n. 2578—Dia 9/7/71)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Alvaro Valente Silva nos termos do Artigo 11 do Decreto n. 5454 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 60. Termo 60. Município de S. Felix do Xingu Distrito, com os seguintes limites: lote 63 do loteamento Araguaxim e distante 166 Km da cidade de Conceição do Araguaia; limita-se pela frente com o lote 64 pelos fundos com Antonio Bernardes, pela direita com o lote 67 e pela esquerda com o lote 58; mede 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

Tomada de Pregos n. 05/71 — de 17.06.1971 — Aquisição de Empilhadeiras

O Diretor-Presidente da Companhia das Docas do Pará (CDP), no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, a Tomada de Pregos n. 5/71, realizada em 17.06.1971, para aquisição de empilhadeiras com capacidade de carga para 2,5 e 8 toneladas, compareceram e concorreram as firmas CITREQ, MESBLA S. A. e MARCOSA;

Considerando que, para o fornecimento das empilhadeiras de 2,5 toneladas, a firma CITREQ ofereceu, em igualdade às demais condições, menor preço do que a MESBLA S. A., não tendo a MARCOSA habilitado-se a esse fornecimento;

Considerando que, para o fornecimento de uma (1) empilhadeira com capacidade de carga para oito (8) toneladas, as firmas concorrentes apresentaram preços que ultrapassaram, nos precisos termos do disposto no § 3o. do artigo 2o. do Decreto n. 61.608/67, em 10% o valor do orçamento aprovado pelo DNPVN para essa aquisição,

RESOLVE:

I — aprovar, em par. e, a Tomada de Pregos n.

5/71, realizada em 17.06.1971, para a aquisição de empilhadeiras de 2,5 e 8 toneladas para o porto de Belém;

II — declarar nula, pelos motivos supra invocados, a aquisição de uma (1) empilhadeira de oito (8) toneladas;

III — adjudicar, em consequência, à Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos — (CITREQ), o fornecimento de três (3) empilhadeiras com capacidade de carga para 2,5 toneladas;

IV — cumpra-se e proceda-se à lavratura do Termo de Ajuste que irá à aprovação do DNPVN.

Belém, 02 de julho de 1971.
Cel. Raul da Silva Moreira
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 2634—Dia—9/7/71)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

Tomada de Pregos n. 03/71 — de 18 de junho de 1971 — Reconstrução do Armazém Portuário n. 8-A

O Diretor-Presidente da Companhia das Docas do Pará — (CDP), no uso de suas atribuições legais,

I — aprovar, em par. e, a Tomada de Pregos n.

Divisão de Terras, em 20 de maio de 1971

VISTO:

PAULO GUILHERME MOURA
Chefe do Setor de Terras
Agri. Antônio de Sousa Carneiro
Diretor da Divisão de Terras e
Cadastro Rural
(T. n. 17.118 Reg. n. 2516—Dia
9/7/71).

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Darcy de Souza Cunha nos termos do Artigo 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.71 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 14a. Comarca de C. do Araguaia, 380. Termo 380. Município de Conceição do Araguaia Distrito, com os seguintes limites: lote n. 7-B, do Loteamento Salôbro, distante do Núcleo Sede 130.000 metros; limita-se pela frente com o lote n. 6 de João Prudente de Oliveira; pelos fundos com o lote n. 8, de propriedade ignorado; lado direito com o lote n. 7-A, requerido por Leomar de Melo Quintanilhas e lado esquerdo com o lote n. 14, de propriedade ignorado; medindo 6.600 metros de frente por 3.300 metros de fundos, perfazendo uma área de 2.178,00HA.

Divisão de Terras, em 01 de junho de 1971.

Paulo Guilherme Moura
Chefe do Setor de Terras

VISTO:

Agri. Antônio de Sousa Carneiro
Diretor da Divisão de Terras
e Cadastro Rural

(T. n. 17.118. Reg. n. 2519 —
Dia — 9.7.71)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Walter Valente Silva, nos termos do Artigo 11 do Decreto n. 7454, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da Indústria Agro-Pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 60. Termo, 60. Município de São

Felix do Xingu Distrito, com os seguintes limites: — lotes ns. 67 e 71 no loteamento Araguaixu, distante 162 Km. em linha reta da cidade de Conceição do Araguaia; limita-se pela frente com os lotes ns. 68 e 72 do mesmo loteamento medindo 6.000 metros; pelos fundos com terras devolutas, medindo 6.000 metros, pela direita com terras devolutas, medindo 5.000 metros e pela esquerda com o lote 63 medindo 5.000 metros.

Divisão de Terras, em 20 de maio de 1971.

Paulo Guilherme Moura
Chefe do Setor de Terras

VISTO:

Agri. Antônio de Sousa Carneiro
Diretor da Divisão de Terras
e Cadastro Rural

(T. n. 17.118. Reg. n. 2519 —
Dia — 9.7.71)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Gualter Valente Silva, nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7454, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da Indústria Agro-Pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 60. Município de São Felix do Xingu Distrito, com os seguintes limites: — lote n. 68 e 72 do loteamento Araguaxim, e distante 162 Km. de Conceição do Araguaia; limita-se pela frente com o lote 69, medindo 5.300 metros, pelos fundos com os lotes 67, 71 e 73, medindo 6.900 metros pela direita com o loteamento Santa Tereza, medindo 5.250 metros e pela esquerda com o lote 64 medindo 5.000 metros.

Divisão de Terras, em 20 de maio de 1971.

Paulo Guilherme Moura
Chefe do Setor de Terras

VISTO:

Agri. Antônio de Sousa Carneiro
Diretor da Divisão de Terras
e Cadastro Rural

(T. n. 17.118. Reg. n. 2520 —
Dia — 9.7.71)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Departamento de Administração — Divisão de Pessoal EDITAL N. 116/71—DA|DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Gracinea Bentes Duarte Professor de Educação Física Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Departamento de Educação Física no Município de Belém, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação legal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 20 de maio de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão
de Pessoal
Raimundo Ney Sardinha de
Oliveira
Diretor do Departamento
de Administração

G. Reg. n. 33 Dias 13, 30/6,
9 e 14.7.71)

EDITAL N. 111/71—DA|DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Marina Bibas (Irmã), Professor Regente Nível EP 2, com exercício no Grupo Escolar de Mocajuba no Município de Mocajuba para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação legal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos

do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação de 06 de maio de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão
de Pessoal

Raimundo Ney Sardinha de
Oliveira
Diretor do Departamento
de Administração

G. Reg. n. 33 Dias 13, 30/6,
9 e 14.7.71)

EDITAL N. 112/71—DA|DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Luiza Dourado da Silva (Irmã) Diretor de Grupo Nível EP 4, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar de Mocajuba no Município de Mocajuba para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação legal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação de 06 de maio de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão
de Pessoal

Raimundo Ney Sardinha de
Oliveira
Diretor do Departamento
de Administração

G. Reg. n. 33 Dias 13, 30/6,
9 e 14.7.71)



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

BELEM - SEXTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 1971

NUM. 7.433

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

O Exmo. Sr. Desembargador Agnano Lopes Presidente do Tribunal de Justiça do Estado exarou às fls. 102 dos autos de Habeas corpus da capital em que é impetrante o adv. João Lima Filho e paciente, o adv. Uaracy Frade Palmeira, o seguinte despacho, na petição de interposição de recurso extraordinário:

O recurso se me afigura descabido, quer pela let. a, quer pela let. d, do permisivo constitucional.

Pela let. a, porque, versando sobre interpretação da constituição, não houve o pre-questionamento para que sobre ele se pronunciasse o Tribunal a quo.

Pela let. d, porque a alegada divergência só se poderia deduzir se o requerente trouxesse, ao menos, as ementas dos acórdãos que diz colidirem com o entendimento do Venerando Acórdão recorrido.

Não basta fazer referência a suposta divergência. É necessário demonstrar a sua existência.

Deniego o seguimento do recurso

Belém, 23 de junho de 1971

EDITAIS JUDICIAIS

a) AGNANO LOPES
Presidente
Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça, Belém
30 de junho de 1971
Luiz Faria
Secretário do TJE
(G. Reg. — n. 415)

ASSISTENCIA JUDICIARIA DO CIVEL

Edital de Citação com o prazo de 60 dias

O Dr. Raimundo das Chagas — Juiz de Direito da 4.ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará

Faz saber aos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que por parte de Maria Madalena do Ó da Silva, assistida por seu marido, Maria das Dores do Ó Pereira, assistida por seu marido, e Maria de Nazaré do Ó Lima, me foi apresentada a petição do seguinte teor: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4.ª Vara. Maria Madalena do Ó da Silva brasileira, casada, de prendas do lar assistida de seu marido Raimundo Belisário da Silva, brasileiro, negociante; Maria das Dores do Ó Pereira brasileira, casada, de prendas do lar, assistida de seu marido Raimundo Cardoso

Pereira, brasileiro, marítimo e Maria de Nazaré do Ó Lima brasileira maior, de 44 anos de idade, de prendas do lar, residentes e domiciliadas nesta Cidade, sob o amparo da Assistência Judiciária de Cível pedem vênias para dizer que há mais de trinta e cinco (35) anos, isto é, desde o ano de 1929, que possuem mansa e pacificamente, o terreno baldio situado à Rua de Obidos distrito desta Cidade, Freguesia da Sé, medindo sete metros e cinquenta centímetros de frente por trinta metros de fundos (7,50m x 30m), terreno esse que foi doado às suplicantes por Vicente Ferreira Nogueira, falecido em estado de viúvo de Ana do Amaral Nogueira, no dia 23 de julho de 1934, tendo o genitor das petionárias construído no terreno em menção uma pequena casa de madeira onde moraram até o ano de 1963. A referida casa de madeira foi pelas requerentes demolida em fins de 1963. Dado o seu estado de quase ruína. E como não possuam nem tenham título de posse e domínio do terreno acima descrito, que-rem, perante V. Exa., regularizar os seus direitos só-

bre o referido imóvel, pela ação de usucapião. Com fundamento no art. 550 do Código Civil Brasileiro e segundo o processo estabelecido nos arts. 454 e seguintes do Código Nacional de Processo Civil. O usucapião é a aquisição do domínio pela posse ininterrupta e prolongada. No caso, ele se verificou pela continuidade e pela tranquilidade da posse do uso mencionado. Dispõe o Código Civil pátrio, no artigo 550, com a redação que provém da lei n. 2.437, de 07 de março de 1955; "Aquele que, por vinte anos sem interrupção, possuir como seu um imóvel, adquirir-lhe-á o domínio, independentemente de título de boa fé que, em tal caso, se presume, podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual lhe servirá de título para a transcrição no registro de imóveis". Nessas condições, vem as petionárias intentar, pela presente, Ação de Usucapião, nos termos dos arts. 454 e 456 do Código de Processo Civil, requerendo que se proceda, em dia, hora e lugar designados, com citação de Dr. Representante do Ministério Público, a justificação in lito litis com o depoimento das testemunhas abaixo arroladas, feito o que, julgue V. Exa. a

justificação mandando citar pessoalmente os confrontantes do imóvel e o Dr. Rep. do M.P. e por Editais, com o prazo de 30 dias; os interessados incertos, processando-se o feito com estrita observância das formalidades legais, sendo afinal reconhecidos a posse e domínio das suplicantes sobre o imóvel em questão. Protestam por prova pericial, testemunhal e depoimento pessoal dos confrontantes do imóvel e dando à presente, para os efeitos fiscais, o valor de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00). E. Deferimento Belém, Pará, 22 de maio de 1967. PP. Artemis Leite da Silva — Assistente Judiciário DEPACHO 1 — Citem-se, por mandado e pessoalmente aquêle em cujo nome esteja transcrito o imóvel, bem como dos interessados certos e os confinantes, a Prefeitura Municipal de Belém, o Domínio da União, e por EDITAL, com o prazo de sessenta (60) dias, os interessados incertos. 2 — Cumpra-se, intime-se Belém, 09 (nove) de março de 1971. (a) Raimundo das Chagas — Juiz de Direito da Vara Cível. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, no futuro, alegarem ignorância, expedir o presente Edital, que será publicado e afixado no Fórum, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 dias do mês de abril do ano de 1971. Eu, Francisca Alves de Alencar, escrivã do Cartório do 20.º Ofício da Assistência Judiciária, datilografei e subscrevi.

Raimundo das Chagas
Juiz de Direito da 4a. Vara
da Comarca de Belém
(G. — Reg. n. 412)

**JUIZO DE DIREITO
COMARCA DE ABAETETUBA**
Edital de Intimação pelo
Prazo de 30 dias

A Doutora Maria Helena Couceiro Simões, Juíza de Direito da Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento que pelo presente

Intima, Miguel dos Reis Guimarães e sua mulher, atualmente em lugar incerto e ignorado, para respondem nos termos da Ação Executiva que se processa por este Juízo, movida pelo Banco da Amazônia S.A., através de seu Advogado Doutor Edilson Teixeira de Campos, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, residente e domiciliado na Cidade de Belém, capital do Estado do Pará, de acordo com a petição dirigida a este Juízo, a qual é da forma e teor seguinte: "Exma. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Abaetetuba. O Banco da Amazônia S.A., instituição financeira pública, através de um de seus procuradores judiciais, já identificado nos autos da ação executiva que move contra M. R. Guimarães e Shujiro Kida, cujo feito tramita por esse Juízo e expediente do Cartório do 20.º Ofício, tendo sido efetuada a penhora sobre bens imóveis e certificado pelos Oficiais de Justiça que o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, vem com o respeito de sempre, requerer de V. Exa. que se digne mandar intimar o representante da executada, Sr. Miguel dos Reis Guimarães, e sua mulher, de penhora efetuada, constante dos seguintes bens Terreno denominado "São Francisco", situado à margem direita do Rio Arapiranga de Beja, neste Município, medindo 1.500 braças de largura por 2.000 ditos de comprimento, beneficiado com plantações de mandioca, arroz e milho, contendo ainda uma casa residencial de madeira de lei e uma armação de galpão, devidamente registrada no Cartório de Registro, de Imóveis desta Comarca de Abaetetuba, às fls. 2 do livro competente n. 3-C, sob o n. de ordem 1.714. Intimação essa que deverá ser efetivada através de edital. São os termos em que, P. E. deferimento. Abaetetuba, 10 de junho de 1971. p.p. Orlando Teixeira de Campos Advogado CPF—000181802. Despacho: N.A. Intime-se na

forma requerida. Ab. 2.6.1971. Maria Helena Couceiro Simões. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância será o presente publicado pela Imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade, aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e um. Eu, Orenício Pimentel Coutinho, escrivão, o escrevi.

a) Maria Helena Couceiro Simões
Juíza de Direito
(Ext. — Reg. n. 2651 —
Dia: 9.07.1971).

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a M. Oliveira, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 22/71 no valor de Vinte e Nove Mil e Cem Cruzeiros (Cr\$ 29.100,00), vencida em 29-5-71 por Vv. Ss. não aceita a favor de Importadora e Comercial Paraense Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Duplicata de conta Mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 22 de junho de 1971
(a) Isa Velga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras
10. Ofício
(Ext. Reg. n. 2505—Dia 9/7/71)

Faço saber por este edital a Antonio Lima Souza, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 4635—A no valor de Vinte e Cinco Cruzeiros, vencida em 30-5-71. por Vv. Ss. aceita a favor de Com. de Maq. e Motores do Brasil S. A., (COBRAS) e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita

Duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 29 de junho de 1971.
(a) Isa Velga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras
10. Ofício
(Ext. Reg. n. 2600 Dia — 9/7/71)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Antonio Oliveira de Lima e Raimunda Soares dos Santos, éle filho de Fernando Rodrigues de Lima e Lucimar Oliveira de Lima, ela filha de Raimundo Soares dos Santos e de Eunice Andre Soares dos Santos, solt: — Antonio Carlos Ferreira dos Santos e Osmarina Conceição de Oliveira, éle filho de Almir Santos e de Luzanira Ferreira dos Santos, ela filha de Manoel Nunes de Oliveira, e de Maria Eufrazia da Conceição solt: — Antonio Carlos Muniz da Silva e Marilze Melo de Oliveira, éle filho de Jurandir Pereira da Silva e de Maria Muniz da Silva, ela filha de Moisés dos Santos Oliveira e de Terezinha de Jesus Melo de Oliveira, solt: — Raimundo Lindeberg de Alencar Fernandes e Marileia de Freitas Santos, éle filho de Carlos Antonio Fernandes Filho e de Julia de Alencar Fernandes, ela filha de Raimundo Abreu dos Santos e de Davina de Freitas Santos, solt: — Jailson Ferreira da Silva e Carmem de Souza Lima, éle filho de Vicente Ferreira da Silva e de Pacifica Rosa dos Santos, ela filha de Moisés Lima e de Maria Bezerra de Souza Lima, solt: — Maurício dos Santos Alves e Maria Helena Pessoa Teixeira, éle filho de Adolfo dos Santos Alves e de Eusebia de Jesus Alves ela filha de José de Oliveira Teixeira e de Benedita Pessoa Teixeira, solt: — Gilberto Dantas Rarias e Ana Maria Sodré, éle filho de Bernardo Gomes Farias, e de Aurora Dantas de Farias, ela filha de Raimundo Aprigio Sodré e de Denise Esmeralda Sodré solt: — Otávio Américo Medeiros Brasil e Maria das Graças Dias da Silva, éle filho de Américo Natalino Carneiro Brasil e de Maria de Lourdes Medeiros Brasil, ela filha de Aurélio Fernando Alves da Silva e de Maria de Lourdes Dias Raroso, solt: Marcio Silva Blanco

e Zuila Cunha Barbosa, é filho de Prisco de Lima Blanco e de Maria Margarida da Silva Blanco ela filha de Raimundo Barbosa e de Raimunda da Cunha Barbosa, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 22 de junho de 1.971. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 17115 Reg. n. 2486—Dia 9/7/71)

P R O C L A M A

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Eurival Ferreira de Oliveira e Claudete de Oliveira Campos, é filho de Manoel Ferreira de Oliveira e de Petronilla Ferreira

de Barros, ela filha de Raimundo Nonato de Oliveira Campos e de Carmen de Oliveira Lima, solt: — Manoel de Lima Franco e Helena Rodrigues Baileira, é filho de Sergio Antonio Franco e de Carmelita de Lima Franco, ela filha de Luiz Rodrigues Dutra e de Rosa da Gama Baileira, solt: — Antônio Raimundo Oliveira de Paula e Rosalina Damasceno de Moraes, é filho de Donato Patricio de Paula e de Odete Oliveira de Paula, é filha de Leoncio Ferreira de Moraes e de Maria Damasceno de Moraes, solt: — Felipe Pinto Pereira e Maria Coeli Lopes Marques, é filho de Manoel Dias Pereira e de Csmarina Pinto Pereira, ela fi-

lha de José da Silva Marques e de Ana Lopes Marques, solt: — Juraci da Costa Botelho e Vilma Baia Paiva, é filho de Manoel Bentes Botelho e de Ivete da Costa Botelho, ela filha de Pedro Benigno Paiva e de Maria de Lourdes Baia Paiva, solt: Geraldino de Brito Lira e Maria Alzira de Alencar, é filho de João Teixeira de Brito Lira e de Antonia Pessoa Lira, ela filha de Pedro Augusto de Alencar e de Maria Altina de Alencar solt: — Manoel José Vieira de Freitas e Maria Rosa dos Reis, é filho de Joaquim José de Freitas e de Rosa Conde Vieira, ela filha de Silvestre Lisboa dos Reis e de Benedita Rosa dos Reis, solt: — José Riba-

niar da Luz e Ivoneide Silva Santos, é filho de Esteves Vieira da Luz e de Maria Belém da Luz, ela filha de Almerindo Raimundo dos Santos e de Francisca Silva dos Santos, solt: — Raimundo Nonato da Silva e Celia Dias Ramos, é filho de José Rodrigues da Silva e de Maria de Nazaré da Silva, ela filha de Severino Ramos e de Raimunda Oliveira Dias, solt: — Se alguém souber de impedimento, denuncie-os para fins de direito. Belém, 22 de junho de 1971. E eu Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 17116 Reg. n. 2487—Dia 9/7/71)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

Edital de Notificação com prazo de três (3) Dias

Pelo presente edital de Notificação, fica notificado o Sr. José Ribamar Modesto Rodrigues, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante no processo número 1a. JCJ—344/71, em que é reclamado Panificadora São João, para ciência de que tem o prazo de três (3) dias para se manifestar sobre o cálculo feito pela Secretaria.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Secretaria da 1a. JCJ de Belém, 29 de junho de 1971.

Cirene Alba de Oliveira e Silva
Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 393)

Edital de Notificação n. 1345/71

Com prazo de oito (8) dias

Pelo presente edital fica Notificado o Senhor Raimundo Aviz da Silva, residente na Marabala Passagem Nova, n. 23 reclamante no processo n. 1a. JCJ—601/70, movido contra Departamento de Limpeza Pública, para ciência de que a 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em audiência realizada no dia 23 de abril de 1971, proferiu sentença no teor

seguinte: "Resolve a Junta sem divergência de votos, julgar procedente, em parte, a reclamação para condenar o Departamento Municipal de Limpeza Pública a pagar ao reclamante Raimundo Aviz da Silva, a quantia de Cr\$ 447,40 (quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros e quarenta centavos), a título de férias em dobro (68/69), férias simples (69/70), gratificação de Natal de 68/69 e 70, conforme a inicial". Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação, na quantia de Cr\$ 34,90, e pelo reclamante, sobre a parte julgada improcedente, que se arbitra em Cr\$ 400,00, na quantia de Cr\$ 32,06, de cujo pagamento está isento, na forma da lei. Sujeita a presente condenação a correção monetária. Recorre esta Junta, "ex-officio", a presente decisão, ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região.

Cirene Alba de Oliveira e Silva
Chefe de Secretaria
da 1a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 394)

3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

Edital de Citação

Processo n. 3a. JCJ—73/71
Exequente: Fazenda Nacional
Executado: Ademilson Costa Tavares

Pelo presente edital fica Citado o Sr. Ademilson Costa Tavares, com endereço incerto e não sabido, para pagar, em

Quarenta e Oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 90,38 (noventa cruzeiros e trinta e oito centavos), correspondente às custas de arquivamento do processo n. 3a. JCJ73/71.

Não tendo sido encontrado o executado no endereço constante dos autos, a doutora Juíza Presidente determinou a atuação por edital.

Caso não pague e nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da Lei Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e hum. Eu, Elizabeth P. Cruz, Aux. Jud. PJ-9, datilografel. E eu, Mercês Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

Lygia Simão Luiz Oliveira
Presidente da 3a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 401)

Edital de Citação

Processo n. 3a. JCJ—1.308/70
Exequente: Fazenda Nacional
Executado: Manoel Marinho Neves

Pelo presente edital fica Citado o Senhor Manoel Marinho Neves, com endereço incerto e não sabido, para pagar, em

Quarenta e Oito (48) Horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 51,50 (cinquenta e hum cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente a custas devidas nos termos da desistência de reclamação, devidamente homologada nos autos do processo n. 3a. JCJ—1.308/70.

Não tendo sido encontrado o executado no endereço constante dos autos, a doutora Juíza Presidente determinou a citação por edital.

Caso não pague e nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da Lei Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e hum. Eu, Elizabeth P. Cruz, Auxiliar Judiciário, PJ-9, datilografel. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

Lygia Simão Luiz Oliveira
Presidente da 3a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 401)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

ATO N. 100 — DE 25 DE JUNHO DE 1971

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava

Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo n. TRT P-282/71,

R E S O L V E:

tornar sem efeito o ATO n. 67/71, de 14 de abril de 1971, publicado no Diário da Justiça do Estado do Pará, em 28/4/71, pelo qual designou José Maria de Melo Negrão, para exercer a função de Suplente de Vogal representante dos empregados da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará, da Oitava Região da Justiça do Trabalho, no triênio de 1o. de maio de 1971 a 1o. de maio de 1974.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da
8a. Região

(G. Reg. n. 297)

ATO N. 101 — DE 25 DE JUNHO DE 1971

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 23, item XXXVII, do Regimento Interno, e

Tendo em vista o que consta do Processo n. TRT P-282/71,

R E S O L V E:

designar, na forma do disposto no art. 662, §§ 1o. e 2o. Consolidação das Leis do Trabalho, Palmério da Costa Ferreira para exercer a função de Suplente de Vogal representante dos empregados da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará, da Oitava Região da Justiça do Trabalho, no triênio de 1o. de maio de 1971 a 1o. de maio de 1974.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da
8a. Região

(G. Reg. n. 297)

PORTARIA N. 94 — DE 02 DE JUNHO DE 1971

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e
Tendo em vista o interesse do serviço;

R E S O L V E:

designar os seguintes membros, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para alienação de bens inservíveis da Justiça do Trabalho da 8a. Região.

Salamir Tércio Nogueira de Brito — Almozarife, PJ-6
Engrácia de Araújo Ferreira — Auxiliar Judiciária, PJ-9
Augusto César Bello — Auxiliar Judiciário, PJ-9

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da
8a. Região

(G. Reg. n. 297)

PORTARIA N. 83 — DE 19 DE MAIO DE 1971

O Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, em conformidade com o artigo 8o. da Lei n. 4.493, de 24 de novembro de 1964, que ao Bacharel Aloysio da Costa Chaves, aposentado por Decreto de 25 de julho de 1969, no cargo de Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, de acordo com o artigo 108, § 1o. da Constituição Federal, cabe o provento mensal de Cr\$ 2.970,00 (Dois Mil Novecentos e Setenta Cruzeiros), sendo Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros), correspondente ao vencimento do cargo fixado pelo Decreto Lei n. 376/68 e Cr\$ 770,00 (setecentos e setenta cruzeiros) correspondentes a 35% de acréscimo de vencimento nos termos do artigo 12 item IV da Lei n. 3.414 de 1958, a partir de 28 de julho de 1969, data da publicação do ato de sua aposentadoria no Diário Oficial da União.

Publique-se.

JACINTO FLAVIO DE LACERDA MARÇAL

Diretor Geral da Secretaria do TRT da 8a. Região
G. Reg. n. 10.542

PORTARIA N. 97, DE 09 DE JUNHO DE 1971

O Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, Declara em conformidade com o art. 15 da Lei n. 4.493, de 24 de novembro de 1964, que Zenor Hilda Cardoso Chaves, aposentada por ato n. 82, de 19 de abril de 1971, no cargo de Oficial Judiciária, símbolo PJ-4, do Quadro do pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, com fundamento no art. 100, item III e § 1o., combinado com o art. 101, alínea "a" da Constituição Federal, Cabe o provento mensal de Cr\$ 1.539,64 (Hum mil Quinhentos e Trinta e nove Cruzeiros e Sessenta e Quatro Centavos), sendo Cr\$ 962,28 (Novecentos e Sessenta e Dois Cruzeiros e Vinte e Oito Centavos) correspondente ao vencimento do símbolo PJ-4, de acordo com art. 2o. da Lei n. 5.626, de 1o. de dezembro de 1970, e Cr\$ 577,36 (Quinhentos e setenta e Sete Cruzeiros e Trinta e Seis Centavos), correspondentes a 60% (sessenta por cento de gratificação adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 5o. da Lei n. 2.336-A, de 1954, combinado com o artigo 2o. da Resolução n. 134/58, da Câmara dos Deputados, e Resolução n. 16/58, deste Egrégio Tribunal, a partir de 29 de abril de 1971, data da publicação do ato de sua aposentadoria no Diário Oficial deste Estado.

Belém, 09 de junho de 1971

JACINTO FLAVIO DE LACERDA MARÇAL

Diretor Geral da Secretaria do TRT da 8a. Região
G. Reg. n. 132

PORTARIA N. 102, DE 23 DE JUNHO DE 1971

O Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

Declara, em conformidade com o artigo 15 da Lei n. 4.493, de 24 de novembro de 1964, que a Luiz Bezerra Campos, aposentado por ato n. 88, de 27 de abril de 1971, no cargo de Auxiliar Judiciário símbolo PJ-6, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, com fundamento no artigo 101, item I, da Constituição Federal e artigo 176, item III e seu parágrafo 2o., da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, cabe o provento mensal de Cr\$ 1.040,68 (Hum Mil e Quarenta Cruzeiros e Sessenta Centavos), sendo Cr\$ 807,24 (Oitocentos e Sessenta e Sete Cruzeiros e Vinte e quatro Centavos) correspondente aos vencimentos do símbolo PJ-6, de acordo com o artigo 2o. da Lei n. 5626 de 1o. de dezembro de 1970 e Cr\$ 173,44 (Cento e Setenta e Três Cruzeiros e Quarenta e Quatro Centavos) correspondente a vinte por cento (20%) de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 5o. da Lei n. 2.336-A de 1954, combinado com o art. 2o. Resolução n. 134/58, da Câmara dos Deputados e a Resolução n. 16/58, deste Egrégio Tribunal, a partir de 5 de maio de 1971, data da publicação do ato de sua aposentadoria no Diário Oficial deste Estado.

Publique-se

JACINTO FLAVIO DE LACERDA MARÇAL

Diretor Geral da Secretaria do TRT da 8a. Região

G. Reg. n. 282

Leia o DIÁRIO OFICIAL

— Um Repositório de Utilidades

Ao Seu Dispor.

EDITAL

Ref. Proc. n. 3179

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo CITA: José dos Santos (Roma-Paris), residente (domiciliado) à Serzedelo Corrêa 15 Ed. Mel Pinto da Silva — 2o. andar, com o prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pela União Federal, nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: — "Belém, Pa, em 14/12/70. Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal. A União Federal, representada por seu Procurador Regional, infra-assinado, vem, respeitosamente expor para requerer a V. Exa. o seguinte: A Suplicante é credora de José dos Santos (Roma Paris), (domiciliado) (estabelecido) à rua Serzedelo Corrêa, 15 Edif. Mel Pinto da Silva — 2o. andar da quantia de hum mil setecentos e oitenta e nove cruzeiros e dois centavos (NCR\$ 1.789,02) conforme Certidão de Dívida anexa, de número I.R. 110/70, extraída pela Procuradoria da Fazenda Nacional, neste Estado, na forma estabelecida pelo Decreto-Lei n. 960, de 17.11.38, requer a postulante se digne V. Exa. ordenar a expedição de mandado de citação contra o suplicado para que pague incontinenti a quantia descrita, acrescida de custas judiciais, e penalidades constantes das Leis 4154, de 1962, art. 15; 2862, de 1956, art. 27; 4439, de 1964, art. 21 e parágrafos; 4155, de 62, art. 6o., tudo com a correção monetária estabelecida pela Lei 4357, de 1964, e, não o fazendo, se proceda pelo mesmo mandado, a penhora de tantos bens quantos bastem para a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos de direito, até final. Não se encontrando ou ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda ao sequestro de seus bens para ulterior conversão em penhora, nos termos da Lei. Recaindo a penhora sobre bens

movíveis, requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos depositários desta Comarca. Termos em que pede deferimento. Belém, 14 de dezembro de 1970. (a) Paulo Rúbio de Souza Meira. -DESPACHO: — A. Cite-se. Belém, Pa, em ... 17.12.70. a) A. Santiago — Juiz Federal". REQUERIMENTO DO MINISTERIO PÚBLICO: — MM. Julgador — Requer a exequente a citação do executado por meio de Editais. Belém, 17.6.71. a) Paulo Rúbio de Souza Meira — Procurador Regional da República". DESPACHO: — "Defiro o requerimento de fis. Publique-se editais com o prazo de trinta (30) dias. Belém, 17.06.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, Joris Rocha Pereira, o fiz datilografar e conferi.

Dr. Aristides Porto de Medeiros
Juiz Federal Substituto

G. Reg. n. 379—Dias 9, 17 e 29/7/71)

EDITAL

Ref. Proc. n. 3171

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo CITA A. Dória S. A., residente (domiciliado) à rua O' de Almeida, com o prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pela União Federal, nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir

JUSTIÇA FEDERAL

transcritos: — "Belém, Pa, em 14.12.70. Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal. A União Federal, representada por seu Procurador Regional, infra-assinado, vem, respeitosamente expor para requerer a V. Exa. o seguinte: A Suplicante é credora de A. Dória S. A. (domiciliado) (estabelecido) à rua O' de Almeida, n. 468, da quantia de hum mil cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 1.120,00), conforme Certidão de Dívida anexa, de número I.R. 102/70, extraída pela Procuradoria da Fazenda Nacional, neste Estado, na forma estabelecida pelo Decreto-Lei n. 960, de 17.11.38, requer a postulante se digne V. Exa. ordenar a expedição de mandado de citação contra o suplicado para que pague incontinenti a quantia descrita, acrescida de custas judiciais, e penalidades constantes das Leis 4154, de 1962, art. 15; 2862, de 1956, art. 27; 4439, de 1964, art. 21 e parágrafos; 4155, de 62, art. 6o., tudo com a correção monetária estabelecida pela Lei 4357, de 1964, e, não o fazendo, se proceda pelo mesmo mandado, a penhora de tantos bens quantos bastem para a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos de direito, até final. Não se encontrando ou ocultando o devedor, requer a suplicante se

proceda ao sequestro de seus bens para ulterior conversão em penhora, nos termos da Lei. Recaindo a penhora sobre bens movíveis, requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos depositários desta Comarca. Termos em que pede deferimento. Belém, 14 de dezembro de 1970. (a) Paulo Rúbio de Souza Meira". DESPACHO: — A. Cite-se. Belém, Pa, em ... 17.12.70. a) A. Santiago — Juiz Federal. REQUERIMENTO DO MINISTERIO PÚBLICO: — MM. Julgador — Requer a Exequente a citação da executada por meio de Editais. Belém, 17.6.71. a) Paulo Rúbio de Souza Meira — Procurador Regional da República". DESPACHO: — "Defiro o requerimento de fis. Publiquem-se editais com o prazo de trinta (30) dias. Belém, 17.06.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, Joris Rocha Pereira, o fiz datilografar e conferi.
Dr. Aristides Porto de Medeiros
Juiz Federal Substituto
G. Reg. n. 379—Dias 9, 17 e 29/7/71)

COLEÇÃO DE DECRETOS-LEIS,

1969, 1970

3 volumes encadernados.

A venda na Imprensa Oficial

Preço: Cr\$ 30,00